

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: BRUNO BOHME		Data Prevista de Admissão: 14/08/2020
Data de nascimento: 07/10/1977	RG e órgão de emissão: 109248245	CPF: 07922217706
Endereço residencial: RUA BARAO DO FLAMENGO 35 BL 6 AP 1111		Bairro e cidade: RIO DE JANEIRO - RJ
CEP: 22220080	Telefone: (21) 987783236	E-mail: Brunobohme7@gmail.com
Gestor Imediato: Selma Harue		Centro de Custo: 128. UTI ALA POLVO

☒ Aumento de quadro	☒ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Momento pandemia	Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DCLIN LCCL CTI	Cargo: MÉDICO III	Função: MÉDICO INTENSIVISTA	Centro de custo: 128. UTI ALA POLVO

Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz
--

Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: 24h

Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: 24h semanais

Salário: R\$ 17295,73	Data de admissão: 14/08/2020	Nº do processo seletivo: 301/2020
---------------------------------	--	---

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: _____ Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: _____ Assinatura e Carimbo
--	---

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e BRUNO BOHME, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série , doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 14/08/2020 para exercer o cargo de MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA , no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 17.295,73(dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 24:00 (VINTE E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 120:00 (CENTO E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 14 de Agosto de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



BRUNO BOHME

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 11/11/2020 .

BRASILIA-DF, 27 de Setembro de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

BRUNO BOHME

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo: Carlos Eduardo Sá Araújo		Data Prevista de Admissão: URGENTE
Data de nascimento: 21/03/1981	RG e órgão de emissão: 10499160	CPF: 01204913625
Endereço residencial: SMAS Trecho 1- Lote C C315 Bloco C		Bairro e cidade: BRASILIA-DF
CEP: 71218-010 21718010	Telefone: (61) 983020025	E-mail: carlooseduardosaaraujo@hotmail.com
Gestor Imediato: Maria de Lourdes Paim de Cunha		Centro de Custo: 106

☒ Aumento de quadro	☐ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação:	Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☐ Licença INSS 0100993

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DCLIN EAP HOS	Cargo: MÉDICO I	Função: MÉDICO PLANTONISTA	Centro de custo: 106. UI ALA CLINICA BALEIA
---	---------------------------	--------------------------------------	---

Tipo de contrato: ☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente		
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: Intermitente		
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno ☐ Horário: Intermitente		
Salário: R\$ 97,38/h	Data de admissão: 17/08/2020	Nº do processo seletivo:

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: ____/____/____ _____ Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: ____/____/____ _____ Assinatura e Carimbo
--	---

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, CARLOS EDUARDO SA ARAUJO, Brasileiro, Divorciado, Lote SMAS TRECHO 1LOTE C BLOCO C 315, APARTAMENTO, GUARA, BRASILIA/DF, Brasil, 71218010, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 19030230013 e inscrito(a) no CPF sob o nº 1204913625, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PLANTONISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 17 de Agosto de 2020.



CARLOS EDUARDO SA ARAUJO



Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO			MPI Nº
			PROC. Nº
Nome completo: CRISTINA GOMES FELIX		Data Prevista de Admissão: 17/08/2020	
Data de nascimento: 19/08/1985	RG e órgão de emissão: 2388408	CPF: 01810746132	
Endereço residencial: Colônia Agrícola Águas Claras Chácara 10 27 Guará		Bairro e cidade: Brasília-DF	
CEP: 71090095	Telefone: (61) 984529887	E-mail: criswffelix@gmail.com	
Gestor Imediato: NADIA DIAS		Centro de Custo: 211	

☐ Aumento de quadro	☒ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação:	Nome do substituído: MAIARA MAIA DE SANTANA Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☒ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DCLIN CACE PSI	Cargo: PSICOLOGO NEUROPSICOLOGIA	Função: PSICOLOGO NEUROPSICOLOGIA	Centro de custo: 211. PSICOLOGIA
Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz			
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☒ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:			
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: Conforme Escala			
Salário: R\$ 2.829,43	Data de admissão: 24/08/2020	Nº do processo seletivo: 321/2020	

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: 21 / 08 / 2020 Patricia Assinatura e Carimbo HCB	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: 21 / 08 / 2020 Vanderli Frare Diretora de Recursos Humanos Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e CRISTINA GOMES FELIX, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 24/08/2020 para exercer o cargo de PSICOLOGO NEUROPSICOLOGIA, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 2.829,43(dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos). Com a jornada semanal de 20:00 (VINTE HORAS) semanais e mensal de 100:00 (CEM HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 24 de Agosto de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



CRISTINA GOMES FELIX

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 21/11/2020.

BRASILIA-DF, 7 de Outubro de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

CRISTINA GOMES FELIX

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: DANIELLE ALVES BRETAS		Data do processo seletivo:
Data de nascimento: 11/03/1986	RG e órgão de emissão: 10294939	CPF: 07461233610
Endereço residencial: AV ARAUCARIAS N 4150 AP 705 B		Bairro e cidade: Brasília-DF
CEP: 71936250	Telefone: (61) 982574734	E-mail: dbretasfisio@gmail.com

☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Momento pandemia	☒ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS
--	---

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DCLIN CACE SRE FIS	Cargo: FISIOTERAPEUTA I	Função: FISIOTERAPEUTA I	Centro de custo: 106. UI ALA CLINICA BALEINHA

Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz
--

Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☒ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:

Escala e turno: ☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00

Salário: R\$ 4.966,05	Data de admissão: 03/08/2020	Nº do processo seletivo: 257/2020
---------------------------------	--	---

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA	
---	--

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>31/07/2020</u> Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>31/07/2020</u> Assinatura e Carimbo
--	---

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e DANIELLE ALVES BRETAS, portador(a) da C.T.P.S nº 41304 série 00155, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 03/08/2020 para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 4.966,05(quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Com a jornada semanal de 30:00 (TRINTA HORAS) semanais e mensal de 150:00 (CENTO E CINQUENTA HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

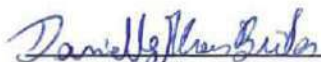
11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 3 de Agosto de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



DANIELLE ALVES BRETAS

Testemunha:

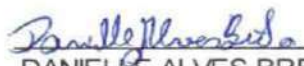
Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 31/10/2020.

BRASILIA-DF, 16 de Setembro de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



DANIELLE ALVES BRETAS

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo: DEIVISON MARTINS LISBOA PASSAMANI		Data Prevista de Admissão: 17/08/2020
Data de nascimento: 02/09/1988	RG e órgão de emissão: 2.868.954	CPF: 09489345652
Endereço residencial: CR 09 CONDO PARQUE DOS ESPORTES BLOCO B AP 206		Bairro e cidade: Brasília-DF
CEP: 70760533	Telefone: (61) 999473715	E-mail: deivisonpassamani@gmail.com
Gestor Imediato: JOANA PAULA		Centro de Custo: 90. RAIOS X TELECOMANDADO

☐ Aumento de quadro	☒ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação:	Nome do substituído: DANIEL FRANCISCO DOS SANTOS Matrícula: Data da vacância: Obs.: Afastamento pode ser do grupo de risco devido a pandemia ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DITEC GADT UBI	Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA I	Função: TÉCNICO DE RADIOLOGIA	Centro de custo: 90. RAIOS X TELECOMANDADO
--	--	---	--

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: 24H

Escala e turno:

☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: 24H Semanais

Salário:

R\$ 2.905,91

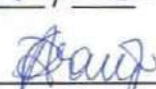
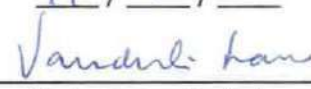
Data de admissão:

17/08/2020

Nº do processo seletivo:

303/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:  _____ Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:  _____ Assinatura e Carimbo
--	--

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e DEIVSON MARTINS LISBOA PASSAMANI, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série , doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 17/08/2020 para exercer o cargo de TECNICO EM RADIOLOGIA , no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 2.905,91(dois mil, novecentos e cinco reais e noventa e um centavos). Com a jornada semanal de 24:00 (VINTE E QUATRO HORAS) semanais e mensal de 120:00 (CENTO E VINTE HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

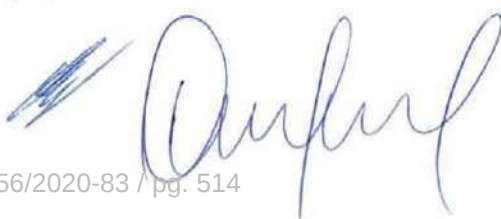
4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

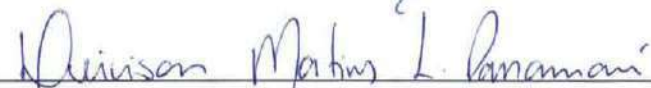
11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 17 de Agosto de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



DEIVISON MARTINS LISBOA PASSAMANI

Testemunha:

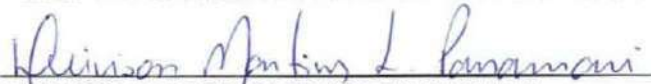
Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 14/11/2020.

BRASILIA-DF, 30 de Setembro de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



DEIVISON MARTINS LISBOA PASSAMANI

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

Elidiane Alcantara de Oliveira

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

06/08/1985

RG e órgão de emissão:

20.285.258-8

CPF:

12210481716

Endereço residencial:

Avenida Araucária - N 1325 - BL A, APT - 1502

Bairro e cidade:

Águas Claras - DF

CEP:

71936250

Telefone:

(61) 981159263/983849487

E-mail:

lioliveira2256@gmail.com

☒ **Aumento de quadro**

☐ **Substituição**

☐ Cargo novo

☐ Aumento da carga de serviço

☐ Implantação de novas atividades

☐ Reestruturação da área

☒ Outros _____

Nome do substituído:

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado

☐ Pedido de desligamento

☐ Devolução de cessão

☐ Solicitou retorno de

cessão

☐ Redução de carga horária

☐ Licença maternidade

☐ Promovido

☐ Transferência

☐ Aposentado

☐ Falecido

☐ OUTROS

Fundamentação:

CONTRATO INTERMITENTE DEVIDO MOMENTO DE PANDEMIA

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DITEC GENF UCL

Cargo:

TECNICO DE ENFERMAGEM I

Função:

TECNICO DE ENFERMAGEM

Centro de custo:

52. UI ALA CLINICA GOLFINHO

Tipo de contrato:

☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☒ 44h ☒ Outros: INTERMITENTE

Escala e turno:

☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: INTERMITENTE

Salário:

R\$ 15,29 por hora

Data de admissão:

10/08/2020

Nº do processo seletivo:

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

07/08/2020

Assinatura e Carimbo

07/08/2020

Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

2500

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, ELIDIANE ALCANTARA DE OLIVEIRA, Brasileira, Outros, Lote AV ARAUCARIAS LT 1325 BL A 1502, APT, AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF, Brasil, 71936250, portador(a) da CTPS 7334725 030 RJ 03/09/2012, cadastrado(a) no PIS sob o nº 20647509673 e inscrito(a) no CPF sob o nº 12210481716, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de TECNICO DE ENFERMAGEM com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 15,29 (quinze reais e vinte e nove centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

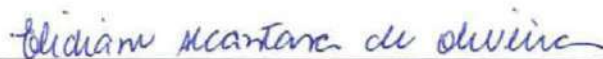
Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

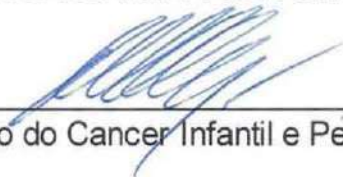
Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 10 de Agosto de 2020.



ELIDIANE ALCANTARA DE OLIVEIRA



Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO		MPI Nº
		PROC. Nº

Nome completo: GABRIEL DA SILVA EUSTORGIO DE CARVALHO		Data do processo seletivo: 14/08/2020
Data de nascimento: 22/03/1998	RG e órgão de emissão: 3402445 SSP DF	CPF: 059.580.041-66
Endereço residencial: QR 206 CONJUNTO 18 CASA 18		Bairro e cidade: Brasília - DF
CEP: 72316018	Telefone: (61) 985138081	E-mail: gabriel.bnek@gmail.com

☐ Aumento de quadro	☒ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação:	Nome do substituído: LAIANNY RUTH FRANCISCA DA COSTA Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☒ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DIRAD GHT SER	Cargo: ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	Função: ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	Centro de custo: 236. RECEPCAO CENTRAL AMBULATORIO
Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz			
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☒ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:			
Escala e turno: ☒ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: 12X36			
Salário: R\$ 1.906,79	Data de admissão: 24/08/2020	Nº do processo seletivo:	

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>21, 08, 2020</u> Patrícia Sousa Araújo Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>21, 08, 2020</u> Vanderli Frate Diretor de Recursos Humanos Matrícula: 059... Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e GABRIEL DA SILVA EUSTORGIO DE CARVALHO, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série , doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 24/08/2020 para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO , no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 1.906,79(um mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos). Com a jornada semanal de 40:00 (QUARENTA HORAS) semanais e mensal de 200:00 (DUZENTOS HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 24 de Agosto de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



GABRIEL DA SILVA EUSTORGIO DE CARVALHO

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 21/11/2020.

BRASILIA-DF, 7 de Outubro de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

GABRIEL DA SILVA EUSTORGIO DE CARVALHO

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo: GUSTAVO AUGUSTO NICOLAS CESAR DE MEDEIROS		Data Prevista de Admissão: 17/08/2020
Data de nascimento: 11/05/1979	RG e órgão de emissão: 1930508	CPF: 21853131857
Endereço residencial: SMDB CONJUNTO 12C LOTE 5 CASA 1		Bairro e cidade: BRASILIA-DF
CEP: 71665-175 71680123	Telefone: (61) 981708700/35426669	E-mail: gustavonmedeiros@hotmail.com
Gestor Imediato: Maria de Lourdes Paim de Cunha		Centro de Custo: 106

☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☒ Outros _____ Fundamentação: A necessidade do aumento de quadro (Contrato Intermitente) para atuação na Enfermaria da Baleia, referência para internação de pacientes portadores de Covid-19	☐ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS 0100993
---	---

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DCLIN EAP HOS	Cargo: MÉDICO I	Função: MÉDICO PLANTONISTA	Centro de custo: 106. UI ALA CLINICA BALEIA
--	--------------------	-------------------------------	--

Tipo de contrato:
☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente

Carga Horária – Jornada semanal:
☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: Intermitente

Escala e turno:
☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: Intermitente

Salário: R\$ 97,38/h	Data de admissão: 17/08/2020	Nº do processo seletivo: 245/2019
-------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: _____/_____/_____ Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: _____/_____/_____ Assinatura e Carimbo
--	---

2514

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, GUSTAVO AUGUSTO NICOLAS CESAR DE MEDEIRO, Brasileiro, União Estável, Lote SHIS QL 26 CONJ. 7 17, CASA, LAGO SUL, BRASILIA/DF, Brasil, 71665175, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 12858297225 e inscrito(a) no CPF sob o nº 21853131857, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PLANTONISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

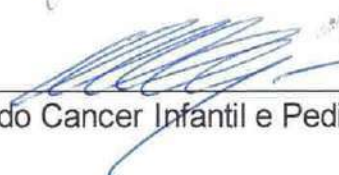
Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 17 de Agosto de 2020.



STAVO AUGUSTO NICOLAS CESAR DE MEDEIROS

Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

Isabela Dorneles de Faria

Data Prevista de Admissão:

URGENTE

Data de nascimento:

16/06/1990

RG e órgão de emissão:

868828

CPF:

01550990195

Endereço residencial:

Rua 3 Ch 91, casa 31A, Residencial Vista Verde

Bairro e cidade:

BRASILIA-DF

CEP:

72005810

Telefone:

(61) 995518080

E-mail:

isabeladornelesdefaria@gmail.com

Gestor Imediato:

Maria de Lourdes Paim de Cunha

Centro de Custo:

106

☒ **Aumento de quadro**

☐ **Substituição**

☐ Cargo novo

☐ Aumento da carga de serviço

☐ Implantação de novas atividades

☐ Reestruturação da área

☒ Outros _____

Fundamentação:

CONTRATO INTERMITENTE DEVIDO A MOMENTO DE PANDEMIA.

Nome do substituído:

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado

☐ Pedido de desligamento

☐ Devolução de cessão

☐ Solicitou retorno de

cessão

☐ Redução de carga horária

☐ Licença maternidade

☐ Promovido

☐ Transferência

☐ Aposentado

☐ Falecido

☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DCLIN EAP HOS

Cargo:

MÉDICO I

Função:

MÉDICO PLANTONISTA

Centro de custo:

106. UI ALA
CLINICA BALEINHA

Tipo de contrato:

☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: intermitente

Escala e turno:

☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: intermitente

Salário:

R\$ 97,38/h

Data de admissão:

10/08/2020

Nº do processo seletivo:

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

07/08/2020

Assinatura e Carimbo

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

07/08/2020

Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, ISABELA DORNELES DE FARIA, Brasileiro, Casado, Lote RUA 03 CHACARA 91 31 A, CASA, VICENTE PIRES, BRASILIA/DF, Brasil, 72005810, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 19053830467 e inscrito(a) no CPF sob o nº 1550990195, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO HOSPITALISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

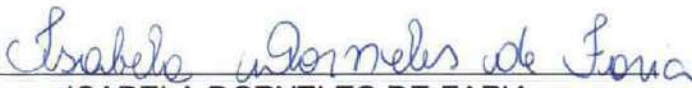
Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

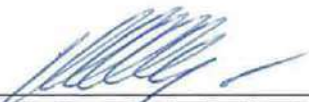
Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 10 de Agosto de 2020.


ISABELA DORNELES DE FARIA


Instituto do Câncer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

Jânio Clécio Bernardes de Araújo

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

25/06/1977

RG e órgão de emissão:

1637826

CPF:

81438745168

Endereço residencial:

CNR 01 conjunto O casa 01

Bairro e cidade:

Ceilândia - DF

CEP:

72275178

Telefone:

(61) 992948431

E-mail:

janio.clecio@hotmail.com

☒ Aumento de quadro

☐ Substituição

☐ Cargo novo

☐ Aumento da carga de serviço

☐ Implantação de novas atividades

☐ Reestruturação da área

☒ Outros _____

Fundamentação:

CONTRATO INTERMITENTE DEVIDO MOMENTO DE PANDEMIA.

Nome do substituído:

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado

☐ Pedido de desligamento

☐ Devolução de cessão

☐ Solicitou retorno de

cessão

☐ Redução de carga horária

☐ Licença maternidade

☐ Promovido

☐ Transferência

☐ Aposentado

☐ Falecido

☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DITEC GENF CC

Cargo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I

Função:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO

Centro de custo:

46

Tipo de contrato:

☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: INTERMITENTE

Escala e turno:

☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: INTERMITENTE

Salário:

R\$ 15,29 por hora

Data de admissão:

10/08/2020

Nº do processo seletivo:

328/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

31/07/2020

Assinatura e Carimbo

31/07/2020

Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

2496

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, JANIO CLECIO BERNARDES DE ARAUJO, Brasileira, Casado, Lote CNR 01 CJ 0 CS 01 01, CASA, Ceilândia Norte (Ceilândia), BRASILIA/DF, Brasil, 72200000, portador(a) da CTPS 625218 0050 DF 16/07/2015, cadastrado(a) no PIS sob o nº 12528348462 e inscrito(a) no CPF sob o nº 81438745168, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO C com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 15,29 (quinze reais e vinte e nove centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.



E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 10 de Agosto de 2020.



JANIO CLECIO BERNARDES DE ARAUJO



Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Nelson Reham de Souza
Presidente Executivo
01/08/2020

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo: JÉSSICA DE OLIVEIRA LIMA		Data Prevista de Admissão:
Data de nascimento: 26/03/1991	RG e órgão de emissão: 7504825	CPF: 033.532.931-40
Endereço residencial: QUADRA 56 BLOCO A-B LOTE 1 – BL A APTO. 306 EDIFÍCIO DELTA GAMA		Bairro e cidade: Brasília-DF
CEP: 72405-923	Telefone: (61) 99392-5004	E-mail: Jessicaoliveira_299@hotmail.com
Gestor Imediato: Jair Yamamoto		Centro de Custo: 67

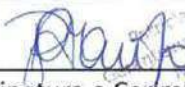
☒ Aumento de quadro	☒ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Momento pandemia	Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DIRHU SESMT	Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	Centro de custo: 67. SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
---	--	---	--

Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☐ Intermitente		
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☒ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros: ☐ Intermitente		
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00		
Salário: R\$ 3.364,73	Data de admissão: 10/08/2020	Nº do processo seletivo: 244/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>07/08/2020</u>  Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>07/08/2020</u>  Assinatura e Carimbo Vanderli Frare Diretora de Recursos Humanos Matrícula: 0561
--	--

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e JESSICA DE OLIVEIRA LIMA, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 10/08/2020 para exercer o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 3.364,73(três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos). Com a jornada semanal de 40:00 (QUARENTA HORAS) semanais e mensal de 200:00 (DUZENTOS HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

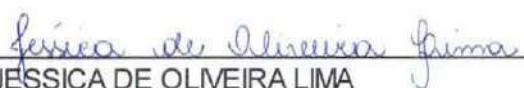
11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 10 de Agosto de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



JESSICA DE OLIVEIRA LIMA

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 07/11/2020.

BRASILIA-DF, 23 de Setembro de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

JESSICA DE OLIVEIRA LIMA

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: Julliana Tenorio Macêdo de Albuquerque Costa		Data do processo seletivo:
Data de nascimento: 16/01/1985	RG e órgão de emissão: 3468857	CPF: 00766303152
Endereço residencial: AOS 2 Bloco F Ap 606, Octogonal		Bairro e cidade: Brasília - DF
CEP: 70660026	Telefone: (61) 32570155/981907994	E-mail: jubmacedo@yahoo.com.br

☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☒ Outros _____ Fundamentação: CONTRATO INTERMITENTE DEVIDO A MOMENTO DE PANDEMIA.	☐ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS
---	---

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DCLIN EAP HOS	Cargo: MÉDICO I	Função: MÉDICO PLANTONISTA INTERMITENTE	Centro de custo: 106. UI ALA CLINICA BALEINHA

Tipo de contrato:
☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente

Carga Horária – Jornada semanal:
☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: intermitente

Escala e turno:
☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: intermitente

Salário: R\$ 97,38 por hora	Data de admissão: 03/08/2020	Nº do processo seletivo: 307/2020
--------------------------------	---------------------------------	--------------------------------------

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>31/07/2020</u> Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>31/07/2020</u> Assinatura e Carimbo
--	---

Vanderli Faria
Diretora de Recursos Humanos
Mestrado em GPs
HCB

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

2490

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE C, Brasileiro, Casado, Lote AOS 02 BL F 606 606, AP, CRUZEIRO, BRASILIA/DF, Brasil, 70660026, portador(a) da CTPS 3468857 DF 11/03/2013, cadastrado(a) no PIS sob o nº 19036236404 e inscrito(a) no CPF sob o nº 766303152, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PLANTONISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 3 de Agosto de 2020.



LIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE



Instituto do Cancer Infantil e Pediatria


Erickson Reham de Souza
Advogado OAB/DF nº 10.000/2019
Assessor Jurídico

Testemunhas

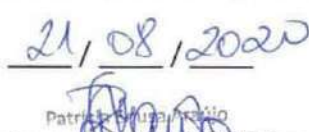
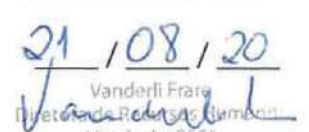
AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO			MPI Nº
			PROC. Nº

Nome completo: Leandro Barbosa dos Santos Nascimento		Data Prevista de Admissão: 24/08/2020
Data de nascimento: 05/11/1989	RG e órgão de emissão: 2751689 SSP DF	CPF: 028.220.931-05
Endereço residencial: QNJ 35 Lote 02 APT 104		Bairro e cidade: Taguatinga-DF
CEP: 72140350	Telefone: (61) 995883893	E-mail: leandro6630@gmail.com
Gestor Imediato: Mônica Monteiro		Centro de Custo: 266

☐ Aumento de quadro	☒ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação:	Nome do substituído: KELLY CRISTINA DE ALMEIDA MORAIS Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☒ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DIRAD GHT SER	Cargo: ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	Função: ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	Centro de custo: 236. RECEPCAO CENTRAL AMBULATORIO

Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz			
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☒ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:			
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: 07h00 às 19h00			
Salário: R\$ 1.906,79	Data de admissão: 24/08/2020	Nº do processo seletivo: 342/2020	

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:  21/08/2020 Patrícia Moura Araújo Gerente de Desenvolvimento de Pessoas Assinatura e Carimbo HCB	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:  21/08/20 Vanderli Frare Diretor de Recursos Humanos Matrícula: 0561 Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 24/08/2020 para exercer o cargo de ASSISTENTE DE ATENDIMENTO, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 1.906,79(um mil, novecentos e seis reais e setenta e nove centavos). Com a jornada semanal de 40:00 (QUARENTA HORAS) semanais e mensal de 200:00 (DUZENTOS HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

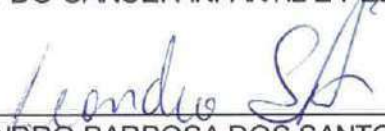
11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 24 de Agosto de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 21/11/2020.

BRASILIA-DF, 7 de Outubro de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº
PROC. Nº

Nome completo: Lourena Sousa Bonfim		Data do processo seletivo:
Data de nascimento: 22/11/1996	RG e órgão de emissão: 3251690	CPF: 05368122179
Endereço residencial: Rua 19 Vila Nova São Sebastião		Bairro e cidade: São Sebastião - DF
CEP: 73368382	Telefone: (61) 995827182/34676443	E-mail: cbbalsb@gmail.com

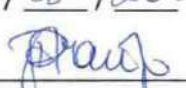
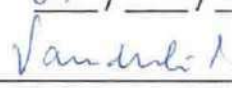
☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☒ Outros _____ Fundamentação: CONTRATO INTERMITENTE DEVIDO MOMENTO DE PANDEMIA.	☐ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☐ Licença INSS
--	---

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DITEC GENF UTI	Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI	Centro de custo: 61. UTI ALA CAVALO MARINHO
--	--	---	---

Tipo de contrato: ☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente		
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: INTERMITENTE		
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: INTERMITENTE		
Salário: R\$ 15,29 por hora	Data de admissão: 10/08/2020	Nº do processo seletivo: 327/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>07/08/2020</u>  Assinatura e Carimbo Patrícia Sousa Araújo Gerente de Desenv. de Pessoas Matrícula 1101 HCB	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>07/08/2020</u>  Assinatura e Carimbo Vanderli Franco Diretora de Recursos Humanos Matrícula: 0561 HCB
---	---

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

2498

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, LOURENA SOUSA BONFIM, Brasileira, Solteiro, Lote SHA CHACARA 88 CON 20, CASA, ARNIQUEIRAS, BRASILIA/DF, Brasil, 71994510, portador(a) da CTPS 50154 00037 DF 12/01/2015, cadastrado(a) no PIS sob o nº 21046362684 e inscrito(a) no CPF sob o nº 5368122179, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de TECNICO DE ENFERMAGEM UTI com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 15,29 (quinze reais e vinte e nove centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

Lourena

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 10 de Agosto de 2020.



LOURENA SOUSA BONFIM



Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: Marlon Sousa Lopes		Data Prevista de Admissão: URGENTE
Data de nascimento: 13/08/1991	RG e órgão de emissão: 2796404	CPF: 02636793143
Endereço residencial: SMPW Quadra 16 Conjunto 02 Lote 1 Casa E		Bairro e cidade: BRASILIA-DF
CEP: 71741602	Telefone: (61) 984099331/33801168	E-mail: marlonsl777@hotmail.com
Gestor Imediato: Maria de Lourdes Paim de Cunha		Centro de Custo: 106

☒ Aumento de quadro	☐ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☒ Outros _____ Fundamentação: A necessidade do aumento de quadro (Contrato Intermitente) para atuação na Enfermaria da Baleia, referência para internação de pacientes portadores de Covid-19	Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☐ Licença INSS 0100 993

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DCLIN EAP HOS	Cargo: MÉDICO I	Função: MÉDICO PLANTONISTA	Centro de custo: 106. UI ALA CLINICA BALEINHA
Tipo de contrato: ☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente			
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: Intermitente			
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: Intermitente			
Salário: R\$ 97,38/h	Data de admissão: 17/08/2020	Nº do processo seletivo: 245/2019	

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: ____/____/____ _____ Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: ____/____/____ _____ Assinatura e Carimbo

2513

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, MARLON SOUSA LOPES, Brasileiro, Solteiro, Lote SMPW QD 16 CONJ. 02 LOTE 1 E, CASA, PARK WAY, BRASILIA/DF, Brasil, 71741602, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 13411543085 e inscrito(a) no CPF sob o nº 2636793143, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PLANTONISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

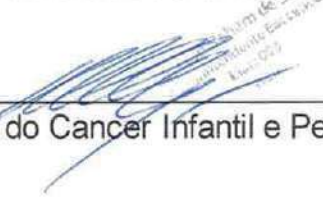
Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 17 de Agosto de 2020.


MARLON SOUSA LOPES


Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: Mayara Ingrid Rodrigues Isaac		Data Prevista de Admissão: 15/06/2020
Data de nascimento: 24/01/1991	RG e órgão de emissão: 3375792	CPF: 08324531459
Endereço residencial: CLN 302		Bairro e cidade: BRASILIA - DF
CEP: 47237700	Telefone: (81) 996720328	E-mail: mayarafisioterapia@gmail.com
Gestor Imediato: NÁDIA DIAS		Centro de Custo: 161

☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Momento pandemia, direcionada para UTI Leão Marinho	☒ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS
---	---

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DCLIN CACE SRE FIS	Cargo: FISIOTERAPEUTA UTI I	Função: FISIOTERAPEUTA UTI	Centro de custo: 61 CAVALO MARINHO

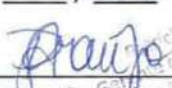
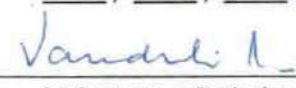
Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz
--

Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☒ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:

Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: 7H às 13h
--

Salário: R\$ 4.966,05	Data de admissão: 10/08/2020	Nº do processo seletivo: 143/2020
---------------------------------	--	---

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA
--

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>07/08/2020</u>  Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>07/08/2020</u>  Assinatura e Carimbo
---	---

Vanderli Erare
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula: 0561

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guarã, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e MAYARA INGRID RODRIGUES ISAAC, portador(a) da C.T.P.S nº 77577 série 0030, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 10/08/2020 para exercer o cargo de FISIOTERAPEUTA UTI, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 4.966,05(quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). Com a jornada semanal de 30:00 (TRINTA HORAS) semanais e mensal de 150:00 (CENTO E CINQUENTA HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorá pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.

9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 10 de Agosto de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



MAYARA INGRID RODRIGUES ISAAC

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 07/11/2020 .

BRASILIA-DF, 23 de Setembro de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA

MAYARA INGRID RODRIGUES ISAAC

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº
PROC. Nº

Nome completo: Mirelle Mara de Souza Santos		Data do processo seletivo:
Data de nascimento: 29/12/1987	RG e órgão de emissão: 4951593 SSP GO	CPF: 02413918140
Endereço residencial: Qi 10 Bloco P Apartamento 309		Bairro e cidade: Guará 1 - DF
CEP: 71010167	Telefone: (61) 998856476	E-mail: mirellericali@gmail.com

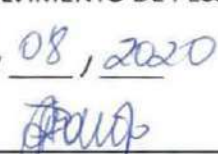
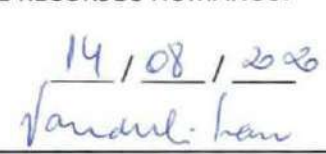
☒ Aumento de quadro	☐ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☒ Outros _____ Fundamentação: CONTRATO INTERMITENTE DEVIDO MOMENTO DE PANDEMIA.	Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DITEC GENF UTI	Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM UTI	Centro de custo: 61. UTI ALA CAVALO MARINHO
--	--	---	---

Tipo de contrato: ☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente		
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: INTERMITENTE		
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: INTERMITENTE		
Salário: R\$ 15,29 por hora	Data de admissão: 17/08/2020	Nº do processo seletivo: 327/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:  _____ Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:  _____ Assinatura e Carimbo
---	---

2308

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, MIRELLE MARA DE SOUZA SANTOS, Brasileiro, Solteiro, Lote QI 10 BLOCO P 309, APARTAMENTO, GUARA I, BRASILIA/DF, Brasil, 71010167, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 13058162102 e inscrito(a) no CPF sob o nº 2413918140, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de TECNICO DE ENFERMAGEM UTI com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 15,29 (quinze reais e vinte e nove centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 17 de Agosto de 2020.



MIRELLE MARA DE SOUZA SANTOS


Procurador Regional do Estado
Superintendente Estadual
16.11.2020

Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: Nathália Cristina de Oliveira		Data do processo seletivo:
Data de nascimento: 07/10/1995	RG e órgão de emissão: 3180251	CPF: 04229811179
Endereço residencial: Qr 515 conjunto 16 casa 12		Bairro e cidade: Samambaia Sul - DF
CEP: 72315116	Telefone: (61) 33575841 - 991747378	E-mail: nathaliacoliveiran@gmail.com

☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☒ Outros _____ Fundamentação: CONTRATO INTERMITENTE DEVIDO MOMENTO DE PANDEMIA.	☐ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: <table border="0"> <tr> <td>☐ Desligado</td> <td>☐ Licença maternidade</td> </tr> <tr> <td>☐ Pedido de desligamento</td> <td>☐ Promovido</td> </tr> <tr> <td>☐ Devolução de cessão</td> <td>☐ Transferência</td> </tr> <tr> <td>☐ Solicitou retorno de cessão</td> <td>☐ Aposentado</td> </tr> <tr> <td>☐ Redução de carga horária</td> <td>☐ Falecido</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐ Licença INSS</td> </tr> </table>	☐ Desligado	☐ Licença maternidade	☐ Pedido de desligamento	☐ Promovido	☐ Devolução de cessão	☐ Transferência	☐ Solicitou retorno de cessão	☐ Aposentado	☐ Redução de carga horária	☐ Falecido		☐ Licença INSS
☐ Desligado	☐ Licença maternidade												
☐ Pedido de desligamento	☐ Promovido												
☐ Devolução de cessão	☐ Transferência												
☐ Solicitou retorno de cessão	☐ Aposentado												
☐ Redução de carga horária	☐ Falecido												
	☐ Licença INSS												

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DITEC GENF CC	Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM I	Função: TÉCNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	Centro de custo: 46

Tipo de contrato: ☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente		
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: INTERMITENTE		
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: INTERMITENTE		
Salário: R\$ 15,29 por hora	Data de admissão: 10/08/2020	Nº do processo seletivo: 328/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

2497

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES, Brasileira, Solteiro, Lote Q R 515 CONJ 16 12, CASA, Samambaia Sul (Samambaia), BRASILIA/DF, Brasil, 72315116, portador(a) da CTPS 70960 033 DF 17/01/2013, cadastrado(a) no PIS sob o nº 21046350392 e inscrito(a) no CPF sob o nº 4229811179, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

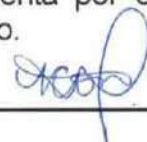
Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO C com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 15,29 (quinze reais e vinte e nove centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.



E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 10 de Agosto de 2020.

Nathalia Cristina de Oliveira Nunes.
NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES


Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº
PROC. Nº

Nome completo: Paula Saraiva Aragão da Mata		Data Prevista de Admissão: 17/8/2020
Data de nascimento: 23/05/1988	RG e órgão de emissão: 2003009123631	CPF: 03634877359
Endereço residencial: SQN 108 Bloco I apto 306		Bairro e cidade: SÃO PAULO - SP
CEP: 70744090	Telefone: (61) 998807581	E-mail: paula.aragao.ufc@gmail.com
Gestor Imediato: MÁRCIA MOREL		Centro de Custo: 46. CENTRO CIRURGICO - BLOCO INTER

☒ Aumento de quadro ☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação:	☐ Substituição Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Licença maternidade ☐ Pedido de desligamento ☐ Promovido ☐ Devolução de cessão ☐ Transferência ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Aposentado ☐ Redução de carga horária ☐ Falecido ☐ Licença INSS 0100390
--	---

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DCLIN LCCI CAN	Cargo: MÉDICO III	Função: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	Centro de custo: 46. CENTRO CIRURGICO - BLOCO INTER
---	----------------------	------------------------------------	--

Tipo de contrato: ☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente			
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: Intermitente			
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: Intermitente			
Salário: R\$ 144,14/h	Data de admissão: 17/08/2020	Nº do processo seletivo:	

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: _____/_____/_____ Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: _____/_____/_____ Assinatura e Carimbo
--	---

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, PAULA SARAIVA ARAGAO DA MATA, Brasileiro, Casado, Lote SQN 108 BLOCO I 306, APARTAMNETO, ASA NORTE, BRASILIA/DF, Brasil, 70744090, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 14111074193 e inscrito(a) no CPF sob o nº 3634877359, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO ANESTESIOLOGISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 144,14 (cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 17 de Agosto de 2020.

Paula S.A. da Mata

PAULA SARAIVA ARAGAO DA MATA


Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

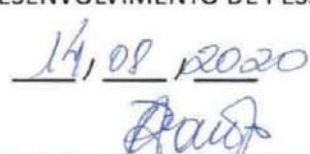
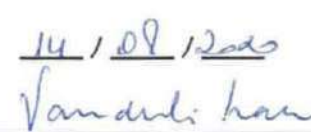
Nome completo: Rodrigo de Jesus Ferreira		Data Prevista de Admissão: Á definir
Data de nascimento: 20/10/1981	RG e órgão de emissão: 1886123	CPF: 71969365153
Endereço residencial: Qbn 40 conjunto K casa 35		Bairro e cidade: Brasília - DF
CEP: 72146011	Telefone: (61) 982374022	E-mail: rodrigojesusferreira@gmail.com
Gestor Imediato: MONICA MONTEIRO		Centro de Custo: 27 - TRANSPORTE

☐ Aumento de quadro	☒ Substituição												
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação:	Nome do substituído: DONIZETE GONCALVES DA CONCEIÇÃO Matrícula: Data da vacância: Obs.: Afastamento – COVID 19 <table><tr><td>☐ Desligado</td><td>☐ Licença maternidade</td></tr><tr><td>☐ Pedido de desligamento</td><td>☐ Promovido</td></tr><tr><td>☐ Devolução de cessão</td><td>☐ Transferência</td></tr><tr><td>☐ Solicitou retorno de cessão</td><td>☐ Aposentado</td></tr><tr><td>☐ Redução de carga horária</td><td>☐ Falecido</td></tr><tr><td></td><td>☐ Licença INSS</td></tr></table>	☐ Desligado	☐ Licença maternidade	☐ Pedido de desligamento	☐ Promovido	☐ Devolução de cessão	☐ Transferência	☐ Solicitou retorno de cessão	☐ Aposentado	☐ Redução de carga horária	☐ Falecido		☐ Licença INSS
☐ Desligado	☐ Licença maternidade												
☐ Pedido de desligamento	☐ Promovido												
☐ Devolução de cessão	☐ Transferência												
☐ Solicitou retorno de cessão	☐ Aposentado												
☐ Redução de carga horária	☐ Falecido												
	☐ Licença INSS												

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DIRAD GHT SHT TRA	Cargo: MOTORISTA	Função: MOTORISTA	Centro de custo: 27 - TRANSPORTE
Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz			
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☒ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros:			
Escala e turno: ☒ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário:			
Salário: R\$ 1.682,37	Data de admissão: 17/08/2020	Nº do processo seletivo: 306/2020	

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISICÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:  Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:  Assinatura e Carimbo
---	---

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 010.942.995/0001-63, qualificada como Organização Social pelo Decreto nº 32.980/2011, com sede no ST SMAS Conjunto 03 Bloco A Sala 204 Zona Industrial, Guará, Brasília-DF, CEP 71.215-300, na qualidade de gestor de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN Lote 4 - B - Asa Norte - DF, CEP 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e RODRIGO DE JESUS FERREIRA, portador(a) da C.T.P.S nº 0 série, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de 17/08/2020 para exercer o cargo de MOTORISTA, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base R\$ 1.682,37(um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos). Com a jornada semanal de 40:00 (QUARENTA HORAS) semanais e mensal de 200:00 (DUZENTOS HORAS).

2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.

3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.

4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com conseqüente redução da jornada de trabalho em outro dia.

5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.

8 - O presente Contrato vigorará pelo prazo pré-fixado de 45 (QUARENTA E CINCO) dias podendo ser prorrogado, sendo este celebrado para as partes verificarem, a conveniência ou não de vincularem em caráter definitivo o Contrato de Trabalho. Quando da prorrogação este ocorrerá por igual período de 45 (QUARENTA E CINCO) dias, em caráter de experiência.



9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.

10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

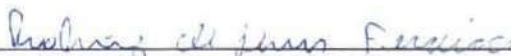
11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943).

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

BRASILIA-DF, 17 de Agosto de 2020.



INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



RODRIGO DE JESUS FERREIRA

Testemunha:

Testemunha:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente Contrato de Experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 14/11/2020.

BRASILIA-DF, 30 de Setembro de 2020.

INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA



RODRIGO DE JESUS FERREIRA

Testemunha:

Testemunha:

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo: THAISE BARNABÉ RODRIGUES		Data Prevista de Admissão: 10/08/2020
Data de nascimento: 07/06/1988	RG e órgão de emissão: 2600236	CPF: 02491166186
Endereço residencial: SQNW 310 BL C AP 302		Bairro e cidade: BRASILIA-DF
CEP: 70687215	Telefone: (61) 991100136	E-mail: Thaise.br@hotmail.com
Gestor Imediato: Maria de Lourdes Paim de Cunha		Centro de Custo: 106

☒ Aumento de quadro	☐ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☒ Outros _____ Fundamentação: CONTRATO INTERMITENTE DEVIDO A MOMENTO DE PANDEMIA.	Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Obs.: ☐ Desligado ☐ Pedido de desligamento ☐ Devolução de cessão ☐ Solicitou retorno de cessão ☐ Redução de carga horária ☐ Licença maternidade ☐ Promovido ☐ Transferência ☐ Aposentado ☐ Falecido ☐ Licença INSS

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DCLIN EAP HOS	Cargo: MÉDICO I	Função: MÉDICO PLANTONISTA	Centro de custo: 106. UI ALA CLINICA BALEINHA
Tipo de contrato: ☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente			
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: intermitente			
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: intermitente			
Salário: R\$ 97,38/h	Data de admissão: 10/08/2020	Nº do processo seletivo:	

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>07/08/2020</u> Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>07/08/2020</u> Assinatura e Carimbo Vanderli Frare Diretora de Recursos Humanos Matrícula 0561
--	--

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

2499

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, THAISE BARNABE RODRIGUES, Brasileira, Solteiro, Lote Q SQN 104 BLOCO I 408, APT, Asa Norte, BRASILIA/DF, Brasil, 70733090, portador(a) da CTPS 2561684 0040 TO 15/01/2013, cadastrado(a) no PIS sob o nº 15873765271 e inscrito(a) no CPF sob o nº 2491166186, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PLANTONISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.



E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 10 de Agosto de 2020.

Thaíse Barnabé Rodrigues

THAISE BARNABE RODRIGUES

[Assinatura]

Carla Leon Rehem de Souza
Presidente Executiva

Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

Ueldes Santana de Souza

Data Prevista de Admissão:

24/08/2020

Data de nascimento:

23/11/1979

RG e órgão de emissão:

2579727

CPF:

00961948558

Endereço residencial:

Sha conjunto 06 chacara 463 lote 45

Bairro e cidade:

aguas claras-DF

CEP:

71996350

Telefone:

(61) 35320432/999809693

E-mail:

ueldesx@gmail.com

Gestor Imediato:

JOANA PAULA

Centro de Custo:

90. RAIOS X TELECOMANDADO

☒ Aumento de quadro

☐ Substituição

☐ Cargo novo

☐ Aumento da carga de serviço

☐ Implantação de novas atividades

☐ Reestruturação da área

☐ Outros _____

Nome do substituído:

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado

☐ Licença maternidade

☐ Pedido de desligamento

☐ Promovido

☐ Devolução de cessão

☐ Transferência

☐ Solicitou retorno de

☐ Aposentado

cessão

☐ Falecido

☐ Redução de carga horária

☐ Licença INSS

Fundamentação:

Devido afastamentos provocados pelo Covid

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DITEC GADT UBI

Cargo:

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Função:

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Centro de custo:

90. RAIOS X

TELECOMANDADO

Tipo de contrato:

☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: Intermitente

Escala e turno:

☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: Intermitente

Salário:

R\$ 24,22h

Data de admissão:

24/08/2020

Nº do processo seletivo:

302/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

21/08/2020

Patricia Sousa Araújo
Gerente de Recursos Humanos

Assinatura e Carimbo

21/08/2020

Vanessa L. L. Silva
Diretora de Recursos Humanos

Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

2518

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, UELDES SANTANA DE SOUZA, Brasileiro, Casado, Lote SHA CONJ. 06 LOTE 45 463, CHACARA, ARNIQUEIRAS, BRASILIA/DF, Brasil, 71996350, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 13058045815 e inscrito(a) no CPF sob o nº 961948558, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de TECNICO EM RADIOLOGIA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 24,22 (vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

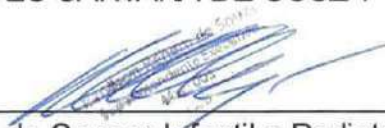
Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 24 de Agosto de 2020.


UELDES SANTANA DE SOUZA


Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

WANEISSA PEREIRA DE ASSIS

Data Prevista de Admissão:

URGENTE

Data de nascimento:

03/01/1990

RG e órgão de emissão:

5003718

CPF:

02891294190

Endereço residencial:

AVENIDA PAU BRASIL, LT 18 RESIDENCIAL PAU BRASIL, APT 1903A,

Bairro e cidade:

AGUAS CLARAS/-DF

CEP:

71926000

Telefone:

(61) 992298287/32633479

E-mail:

Wanessa_assis@hotmail.com

Gestor Imediato:

Maria de Lourdes Paim de Cunha

Centro de Custo:

106

☒ Aumento de quadro

☐ Substituição

☐ Cargo novo

☐ Aumento da carga de serviço

☐ Implantação de novas atividades

☐ Reestruturação da área

☒ Outros _____

Fundamentação:

A necessidade do aumento de quadro (Contrato Intermittente) para atuação na Enfermaria da Baleia, referência para internação de pacientes portadores de Covid-19

Nome do substituído:

Matrícula: Data da vacância:

Obs.:

☐ Desligado

☐ Pedido de desligamento

☐ Devolução de cessão

☐ Solicitou retorno de cessão

☐ Redução de carga horária

☐ Licença maternidade

☐ Promovido

☐ Transferência

☐ Aposentado

☐ Falecido

☐ Licença INSS

0100993

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DCLIN EAP HOS

Cargo:

MÉDICO I

Função:

MÉDICO PLANTONISTA

Centro de custo:

106. UI ALA CLINICA BALEINHA

Tipo de contrato:

☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermittente

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: Intermittente

Escala e turno:

☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: Intermittente

Salário:

R\$ 97,38/h

Data de admissão:

17/08/2020

Nº do processo seletivo:

245/2019

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISICÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

____/____/____

Assinatura e Carimbo

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

____/____/____

Assinatura e Carimbo

2510

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Cancer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, WANESSA PEREIRA DE ASSIS, Brasileiro, Casado, Lote AV PAU BRASIL LT 18 RESIDENCIAL PAU BRAS 1903 A, APARTAMENTO, AGUAS CLARAS, BRASILIA/DF, Brasil, 71926000, portador(a) da CTPS 0 00/00/0000, cadastrado(a) no PIS sob o nº 13643918312 e inscrito(a) no CPF sob o nº 2891294190, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de EMPREGO INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PLANTONISTA com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.



E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

BRASILIA, 17 de Agosto de 2020.

Wanessa Pereira de Assis

WANEISSA PEREIRA DE ASSIS

[Signature]

Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

Movimentação Interna de Funcionários

Nome: **SIMONE DE OLIVEIRA ALVES BORGES** Matrícula: **0780**

	ATUAL	PROPOSTO
Cargo	MEDICO I	MEDICO I
Função	MEDICO REUMATOLOGISTA PEDIATRA	MEDICO REUMATOLOGISTA PEDIATRA
Diretoria	DCLIN	DCLIN
Área	LCCL CRE	LCCL CRE
Centro de custo	AMB. REUMATOLOGIA - 193	AMB. REUMATOLOGIA - 193
Cód Posto de Trabalho	100458	100458
Nome Posto de Trabalho	DCLIN LCCL CRE MEDICO REUMATOLOGISTA PEDIATRA	DCLIN LCCL CRE MEDICO REUMATOLOGISTA PEDIATRA

Data da Solicitação **30/07/2020**

Data da Alteração: **01/08/2020**

Movimentação por:

☐ Aumento de carga horária
(Acréscimo de ___h)

☒ Redução de carga horária
(Diminuição de 05h)

☐ Outros:

☐ Progressão horizontal por mérito

☐ Promoção de nível no mesmo cargo

☐ Promoção para outro cargo

☐ Alteração de cargo por aprovação em processo seletivo externo

☐ Reenquadramento

☐ Gratificação de função

☐ Mudança de setor

Observações:

	Atual	Proposto
Carga horária semanal	9	4
Salário	R\$ 4.381,65	R\$ 1.947,40
Grau do salário	A	A
Código do cargo	ME.01.39	ME.01.39
Gratificação	R\$ -	R\$ -
Código do gratificação	-	-

GESTOR SOLICITANTE: ___/___/___

DIRETOR SOLICITANTE: ___/___/___

Solicitação Anexa

Solicitação Anexa

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

SESMT

AValiação DO GRAU DE RISCO DA FUNÇÃO

☐ Aplica

☒ Não se aplica

MÉDICO DO TRABALHO: ___/___/___

Risco ocupacional: ☐ Nenhum ☐ Insal. 20% ☐ Insal. 40% ☐ Periculosidade

Assinatura e Carimbo

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: **05/08/2020**

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO: ___/___/___

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Movimentação Interna de Funcionários

Nome: **RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS** Matrícula: **2400**

	ATUAL	PROPOSTO
Cargo	MEDICO III	MEDICO III
Função	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA
Diretoria	DCLIN	DCLIN
Área	LCCL CTI	LCCL CTI
Centro de custo	UTI ALA POLVO - 128	UTI ALA POLVO - 128
Cód Posto de Trabalho	100945	100945
Nome Posto de Trabalho	DCLIN LCCL CTI MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA (POLVO)	DCLIN LCCL CTI MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA (POLVO)

Data da Solicitação: **21/07/2020** Data da Alteração: **01/08/2020**

Movimentação por:

- ☒ Aumento de carga horária (Acréscimo de 24h)
☐ Redução de carga horária (Diminuição de ___h)
☐ Outros:
- ☐ Progressão horizontal por mérito
☐ Promoção de nível no mesmo cargo
☐ Promoção para outro cargo
☐ Alteração de cargo por aprovação em processo seletivo externo
- ☐ Reenquadramento
☐ Gratificação de função
☐ Mudança de setor

Observações: A Dra. Raquel Cristine passará de um contrato intermitente para um contrato para efetivo, com aumento de quadro dimensionado de 24h/s

	Atual	Proposto
Carga horária semanal	Horista - Contrato Intermitente	24
Salário	R\$ 144,14	R\$ 17.295,73
Grau do salário	A	A
Código do cargo	ME.01.109	ME.01.109
Gratificação	R\$ -	R\$ -
Código da gratificação	-	-

GESTOR SOLICITANTE: ___/___/___ DIRETOR SOLICITANTE: ___/___/___

Solicitação Anexa

Solicitação Anexa

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

SESMT

AVALIAÇÃO DO GRAU DE RISCO DA FUNÇÃO

☐ Aplica ☒ Não se aplica

MÉDICO DO TRABALHO: ___/___/___

Risco ocupacional: ☐ Nenhum ☐ Insal. 20% ☐ Insal. 40% ☐ Periculosidade

Assinatura e Carimbo

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE MOVIMENTAÇÃO

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: **05/08/2020**

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO: ___/___/___

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Rayssa Milhomem Brito

De: Nayara da Silva Nunes
Enviado em: terça-feira, 21 de julho de 2020 10:06
Para: Rayssa Milhomem Brito; Marlene Gomes Barreto
Cc: Patricia Sousa Araujo; Fabiana Lira Mendes; Suellem Fernandes
Assunto: Movimentação interna - Raquel Cristine de Paula Assis
Anexos: Resultados (Final)_MÉDICO INTENSIVISTA.pdf; BRN3C2AF46752FA_017764.pdf

Bom dia,

Conforme a aprovação do funcionário abaixo, segue informações a respeito da movimentação interna.

Segue anexo a lista dos aprovados de solicitação para o cargo: **Médico Pediatra Intensivista**.

Funcionário: **Raquel Cristine de Paula Assis** no processo seletivo de **Médico Pediatra Intensivista**. Informo que, ela já iniciou como contrato Intermitente no dia 08/06/2020.

Data de admissão: **01/08/2020**

Data de convocação: **17/07/2020**

Centro de responsabilidade: **DCLIN LCCL CTI**

Centro de Custo: **128. UTI ALA POLVO**

Carga horária: **24h**

Atenciosamente,



Nayara da Silva Nunes
Assistente Administrativo

+55 (61) 3025-8506
nayara.nunes@hcb.org.br
www.hcb.org.br

PROCESSO SELETIVO**Cargo:** MÉDICO(A) PEDIATRA INTENSIVISTA **Código:** 219**Etapa:** RESULTADO FINAL**Data de Publicação:** 20/05/2020

Atenção: O campo “situação” será atualizado conforme convocação, obedecendo à classificação dos candidatos.

CLASSIFICAÇÃO	NOME(S) DO(S) CANDIDATO(S) APROVADO(S)	SITUAÇÃO
1º	LUCIANA ALICE BATISTA FIGUEIRA	CONVOCADO
2º	LUCAS DA SILVA VALENTIM	CONVOCADO
3º	FRANCISCO SÁVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	CONVOCADO
4º	RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS	CONVOCADO
5º	FRANCELE FALEIROS PIMENTA VALENTIM	CONVOCADO
6º	BÁRBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO	CONVOCADO

Todo e qualquer esclarecimento a respeito de processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: selecao@hcb.org.br

SOLICITAÇÃO DE SELEÇÃO – FUNCIONÁRIO

Dados da vaga	Cargo/função: Médico Pediatra Intensivista		Nº de vagas: 3	Data da solicitação: 15/07/2020
	Gestor responsável: ISIS MARIA QUEZADO S.MAGALHAES	Centro de responsabilidade: DCLIN LCCL CTI	Diretoria: DCLIN	Centro de custo: 61
	Há estação de trabalho para este(s) funcionário(s)? ☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica		Há computador para este(s) funcionário(s)? ☒ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica	
	Tipo de contratação: ☒ Efetivo ☐ Jovem aprendiz ☐ Outros:		Uso de EPI? ☐ Sim, especifique: Luvas, máscara, óculos, capote ☒ Não	
	Carga horária semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 40h ☐ 44h ☒ Outros: 24h		Horário ou escala de trabalho:	
	Motivo da contratação: ☐ Substituição por: ☐ Licença maternidade ☐ Afastamento INSS ☐ Desligamento ☐ Outro: ☐ Formação de cadastro reserva ☒ Aumento de quadro		Funcionário(s) que será (ão) substituído(s): Data de saída:	
Justificativa para aumento de quadro: A necessidade do aumento de quadro dar se pela quantidade de funcionários afastados pelo COVID-19.				

Requisitos exigidos	Escolaridade exigida: ☐ Fundamental ☐ Médio ☐ Técnico ☒ Superior ☐ Pós-graduação
	Curso: Medicina Status: ☒ Completo ☐ Cursando
	Requisitos obrigatórios (eliminatório no processo seletivo): - Graduação em Medicina, comprovada por meio de declaração ou diploma emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); - Residência Médica em medicina intensiva pediátrica, comprovada por meio de declaração ou diploma emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou Título de especialista em medicina intensiva pediátrica, reconhecida pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB) e Associação Médica Brasileira (AMB); - Registro ativo no CRM, na especialidade de Pediatria.
	Requisitos desejáveis (classificatório no processo seletivo): - Experiência profissional comprovada em Terapia Intensiva pediátrica; - Experiência comprovada em preceptor de residência médica em pediatria e/ou terapia intensiva pediátrica.
	Principais atribuições: Planejar, organizar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento integral ao paciente crítico pediátrico, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes à área de atuação; Participar de programas de treinamento; Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Atuar como preceptor de programas de estágio e/ou residência dentro de sua especialidade ou área de atuação.

Obs:	e-mail via Eleta em anexo.
------	----------------------------

Aprovações	Gestor Solicitante	Diretor Solicitante	DIRHU	Superintendência Executiva

CDF	Data do recebimento da solicitação: 16/07/20	Data de finalização do processo: / /
	CANDIDATOS APROVADOS	
	1. Roque Cristine de Paula Arris	
	2.	
	3.	
Código no site: 219		Nº processo CDP: Processo seletivo gerou cadastro reserva? ☐ Sim ☐ Não

Simone Prado de Lima Miranda

De: Elisa Carvalho <elisacarvalho@terra.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 15 de julho de 2020 13:40
Para: Renilson Rehem (Gmail); Vanderli Frare; Isis Magalhaes (Gmail)
Cc: Selma Harue Kawahara; 'Malu Jaborandy'; 'Aline Islabão'; Jaqueline Costa Neto de Oliveira; Simone Prado de Lima Miranda
Assunto: contratação para reposição de afastamentos

Cara Vanderli,

Conforme autorização do Dr. Renilson, solicitamos contratação de médicos para reposição dos afastamentos durante a pandemia, dos serviços ininterruptos:

Plantonistas: 40 horas (pode ser contrato intermitente).

Terapia Intensiva: 72 horas (3x 24 horas - contratação regular).

Desde já agradeço a compreensão e apoio,

Elisa.

Aumento de Custo Pandemia Coronavírus
Setembro

Folha de Pagamento - Admissões													
Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL	
2495	ALINE FERNANDES MENDES	092.619.874-27	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	10	1.677,40		973,18	231,36	2.419,22	983,63	97,40	3.731,61
2359	ANDREA RIVELLO ALEXANDRE	036.706.931-81	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	120	11.684,37		843,31	3.092,74	9.434,94	7.988,90	892,73	21.409,31
2534	ANNA LOPES JORGE VIEIRA	027.284.711-93	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMAT	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Interação Oncohematológica	7	3.286,58		5.364,05	1.684,54	6.966,09	3.210,25	-	11.860,88
2505	BLENDA DE SOUSA BAIAO	988.726.801-15	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	25	12.159,52		6.767,34	4.108,37	14.818,49	7.023,76	194,80	26.145,42
2429	BRENDA CRISTINA SILVA	037.036.661-10	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23		418,00	1.781,41	5.977,82	4.948,06	831,03	13.538,32
2368	BRUNA CANDIDO GUIDO	364.429.878-50	BIOLOGO	DIREP GPE SLP - Supervisão Lab. de Pesquisa Translacional	200	7.341,23		209,00	1.749,00	5.801,23	4.814,78	764,71	13.129,72
2507	BRUNO BOHME	079.222.177-06	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73		499,29	4.541,25	13.253,77	11.347,88	48,70	29.191,60
2361	CARLA REGINA SILVA ARAUJO URREA	001.243.131-16	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	120	7.010,62	15.090,21	3.331,71	18.769,12	5.749,60	133,28	27.983,71	
2515	CARLOS EDUARDO SA ARAUJO	012.049.136-25	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	35	16.888,94	6.800,38	5.257,21	18.432,11	8.791,11	194,80	32.675,23	
2454	CARLOS ERNESTO ALVES DA ROCHA	609.914.612-15	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	16	11.704,17	4.661,21	3.346,13	13.019,25	6.073,19	18,69	22.457,26	
2392	CAROLINE TIARLING LIRA	007.033.401-31	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMAT	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Interação Oncohematológica	120	11.684,38	367,58	2.986,97	9.064,99	7.685,53	764,71	20.502,20	
2419	CRISTIANE FARIAS FULGENCIO	866.926.901-53	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		623,72	537,93	3.450,52	2.543,43	810,30	7.342,18
2517	CRISTINA GOMES FELIX	018.107.461-32	PSICOLOGO NEUROPSICOLOGIA	DCLIN CACE PSI - Psicologia	100	2.829,43		209,00	349,85	2.688,58	1.937,61	243,50	5.219,54
2493	DANIELLE ALVES BRETAS	074.612.336-10	FISIOTERAPEUTA	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05		404,07	1.027,88	4.342,24	3.424,53	462,65	9.257,30
2408	DANIELLE FARIA GONCALVES BESERRA	013.660.711-07	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		209,00	511,68	3.062,05	2.278,97	980,75	6.833,45
2362	DANIELLE RIBEIRO BORGES NOLETO	015.715.101-84	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	120	5.063,22	5.814,25	2.339,26	8.538,21	4.036,63	67,39	14.981,49	
2509	DEIVISON MARTINS USBODA PASSAMANI	094.893.456-52	TECNICO EM RADIOLOGIA	DITEC GADT UBI - Unidade de Bioimagem	120	2.905,91		871,77	929,34	2.848,34	2.409,03	194,80	6.381,51
2404	ELISA NUNES DA SILVA	938.325.751-20	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		209,00	490,94	3.082,79	2.278,97	859,00	6.711,70
2420	FRANCISCA DEBORA MENDES DUARTE	017.242.221-39	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		209,00	486,62	3.087,11	2.278,97	383,94	8.236,64
2422	FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	884.017.075-87	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73		1.609,38	4.846,53	14.058,58	12.055,79	67,39	31.028,29
2520	GABRIEL DA SILVA EUSTORGIO DE CARVALHO	059.580.041-66	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	DIRAD GHT SER - Supervisão de Recepção	200	1.906,79		209,00	314,99	1.800,80	1.349,24	603,59	4.068,62
2414	GLUCE JOSE DE CASTRO	894.160.826-00	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		520,89	570,53	2.477,86	646,12	7.009,60	
2514	GUSTAVO AUGUSTO NICOLAS CESAR DE MEDEIRO	218.531.318-57	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	22	10.580,34		4.657,06	3.183,62	12.053,78	5.654,60	146,10	21.038,10
2383	IANE SANTANA MORAIS	853.035.502-49	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMAT	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Interação Oncohematológica	180	17.526,63		681,95	4.777,22	13.431,36	11.611,61	861,89	30.682,08
2444	INEYA AMORIM ABDUL HAK	022.626.031-38	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05		272,25	1.001,51	4.236,79	3.340,46	335,24	8.914,00
2502	ISABELA DORNELES DE FARIA	015.509.901-95	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	21	10.301,18		5.646,76	3.351,68	12.596,26	5.918,28	267,85	22.134,07
2433	IZAMI NUNES NASCIMENTO	039.382.311-30	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23		418,00	1.781,41	5.977,82	4.948,06	806,68	13.513,97
2452	JENIFER NAYARA SILVA DE FRANCA	066.197.771-47	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		209,00	648,24	2.925,49	2.278,97	237,84	6.090,54
2527	JENNIFER WINNE OLIVEIRA DOS SANTOS	039.295.501-64	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRAD GSI NPL - Núcleo de Planejamento e Logística	200	1.850,61	-	228,26	1.622,35	1.180,13	496,11	3.526,85	
2506	JESSICA DE OLIVEIRA LIMA	033.532.931-40	TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	DIRHU SESMT - Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho	200	3.364,73		209,00	713,56	2.860,17	2.278,97	540,47	6.393,17
2426	JHENIFFER FLAVIA DE ASSIS GAMBOA	038.730.541-67	TECNICO EM NECROPSIA	DITEC GADT LAC LAP - Laboratório de Anatomia Patológica	200	3.364,73		209,00	483,24	3.090,49	2.278,97	977,13	6.829,83
2435	JOYCE EMILY DA SILVA COSTA	066.645.781-66	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCR - Unidade de Interação das Esp. Cirúrgicas	220	3.364,73		719,27	2.369,50	2.543,64	785,83	7.318,24	
2423	JULIANE ALVES ANDRADE	037.799.591-60	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05		211,99	981,41	4.196,63	3.302,04	809,28	9.289,36
2490	JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE C	007.663.031-52	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	33	16.043,36	6.478,38	4.854,32	17.667,42	8.357,82	213,49	31.093,05	
2412	KARISSA YASMIM ARAUJO ROSA	041.611.311-78	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05		209,00	980,42	4.194,63	3.300,13	785,95	9.261,13
2453	KATYLLA FREITAS MARTINS	042.829.271-27	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23		418,00	1.781,41	5.977,82	4.948,06	806,68	13.513,97
2396	LARISSA DA SILVA AMARAL	028.339.311-39	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05		226,83	729,84	4.463,04	3.311,50	1.008,21	9.512,59
2430	LAURA DO CARMO SILVA	845.040.211-53	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		209,00	486,62	2.278,97	733,63	6.586,33	
2521	LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO	028.230.931-05	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	DIRAD GHT SER - Supervisão de Recepção	200	1.906,79		209,00	300,58	1.915,21	511,35	3.976,38	
2526	LEANDRO RODRIGUES DE FARIAS	982.715.121-53	TECNICO EM MANUTENCAO	DIRAD GIM SMA - Supervisão de Manutenção	200	2.102,99		160,23	331,84	1.931,38	1.443,26	661,77	4.368,25
2437	LUCAS DA SILVA VALENTIM	887.264.282-53	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73		675,79	4.075,74	13.895,78	11.460,44	569,55	30.001,51
2398	LUCIANA ALICE BATISTA FIGUEIRA	948.000.571-91	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	1.375,98	4.807,40	13.864,31	11.906,95	18,69	30.597,35	
2418	LUZENI NASCIMENTO OLIVEIRA	037.240.745-57	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		572,87	556,06	3.381,54	2.511,01	712,90	7.161,51
2417	MAIRA CARDOSO DIAS	041.559.231-30	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		624,85	623,55	3.366,03	2.544,16	893,12	7.426,86
2443	MANOELA CAROLINA DE LACERDA CRISPIM	019.331.271-98	BIOMEDICO	DITEC GADT SHE AGT - Agência Transfusional	200	7.341,23		209,63	1.644,90	5.905,96	4.815,18	432,64	12.798,68
2416	MARIA ANTONIA GOMES PEREIRA	891.947.051-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GADT UBI - Unidade de Bioimagem	220	3.364,73		209,00	483,24	3.090,49	2.278,97	1.151,20	7.003,90
2448	BARBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO	833.603.361-00	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	6	4.739,80		1.867,99	1.153,14	5.454,65	2.452,15	18,69	9.078,63
2421	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	047.275.221-95	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		209,00	511,68	3.062,05	2.278,97	971,71	6.824,41
2529	MARINA DA COSTA RIBEIRO	034.886.061-71	BIOMEDICO	DIREP GPE SLP - Supervisão Lab. de Pesquisa Translacional	200	5.628,28		160,23	1.207,74	4.580,77	3.691,33	413,95	9.893,79
2513	MARLON SOUSA LOPES	026.367.931-43	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	16	7.952,70	3.944,67	2.449,04	9.448,33	4.415,11	97,40	16.409,88	
2528	MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZAO	004.905.211-00	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMAT	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Interação Oncohematológica	9	4.320,43	2.060,35	1.091,23	5.289,55	2.367,91	48,70	8.797,39	
2504	MAYARA INGRID RODRIGUES ISAAC	083.245.314-59	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05		226,60	1.011,35	4.181,30	3.311,35	170,45	8.674,45
2407	MEIRIELEN CRISTINE BRITO DOS SANTOS	053.165.981-05	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		598,86	616,55	3.347,04	2.527,58	932,78	7.423,95
2350	MILENA JORDAO GOMES ALBUQUERQUE	006.162.031-95	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73		209,00	3.892,30	13.612,43	11.162,77	18,69	28.686,19
2457	NARIJARA DE SANTANA GARCIA FERNANDES	110.531.347-62	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMAT	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Interação Oncohematológica	120	11.684,37	367,58	2.986,97	9.064,98	7.685,53	-	19.737,48	
2539	NILDA DAMASCENA DIAS	041.341.641-09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUPEX - Superintendência Executiva	200	1.421,34		-	222,58	1.198,76	906,39	536,92	2.864,65
2413	NUBIA KATIELE GONZAGA MARQUES	038.224.341-24	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05		816,21	1.205,39	4.576,87	3.687,35	779,39	10.249,00
2511	PAULA SARAINIA ARAAGO DA MATA	036.488.772-59	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCGR CAN - Coordenação de Anestesiologia	120	16.142,68	5.279,94	5.312,59	7.949,93	16.110,03	3.232,62	29.695,37	
2410	RAISSA SUDRE CEZARINI FERNANDES	040.330.221-80	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05		227,17	1.011,54	4.181,68	3.311,72	664,20	9.169,14
2402	REISSA VIEIRA CUSTODIO	009.748.341-90	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		486,62	3.087,11	2.278,97	932,05	6.784,75	
2431	RENATA ARAUJO RODRIGUES BISERRA	044.012.581-26	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCR - Unidade de Interação das Esp. Cirúrgicas	220	7.341,23		209,00	1.644,72	5.905,51	4.814,78	709,28	13.074,29
2434	ROBERTA CORREA STANGHERLIN	822.897.940-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Interação das Esp. Clínicas	220	448,63		90,87	2.381,71	772,68	24,35	3.269,61	
2516	RODRIGO DE JESUS FERREIRA	719.693.651-53	MOTORISTA	DIRAD GHT SHT TRA - Transporte	200	1.682,37		209,00	179,60	1.711,77	1.206,13	243,50	3.341,00
2403	RODRIGO DIAS QUIXABEIRA	745.789.952-91	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		624,85	598,49	3.391,09	2.544,16	975,21	7.508,95
2425	ROSILEYDE DOS SANTOS OLIVEIRA	816.481.971-91	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		598,86	455,34	3.508,25	2.527,58	700,97	7.192,14
2348	ROSIMEIRE ALVES RIBEIRO DA CRUZ	904.979.021-68	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05		209,00	1.005,48	3.300,13	18,69	8.493,87	
2409	SAMARA FERREIRA LOPES	027.543.221-16	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05		650,60	1.143,03	4.473,62	3.581,74	615,50	9.813,89
2427	SAMIRA DE SAMPAIO VIEIRA	001.640.061-50	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73		390,94	532,18	3.223,49	2.394,99	496,40	6.647,06
2463	SIMONE SANTOS DE LIMA	018.779.711-03	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23		209,00	1.592,58	5.957,65	4.814,78	219,15	12.584,16

2518	UELDES SANTANA DE SOUZA	009.619.485-58	TECNICO EM RADIOLOGIA	DITEC GADT UBI - Unidade de Bioimagem	6	726,60	594,92	97,54	1.223,98	423,75	48,70	1.793,97
2405	VANESSA BENTO DE MEDEIROS DE CASTRO	646.460.841-04	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	209,00	454,81	3.118,92	2.278,97	1.029,45	6.882,15
2510	WANESSA PEREIRA DE ASSIS	028.912.941-90	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HDOS - Hospitalistas	21	10.309,30	5.085,86	3.220,93	5.713,14	97,40	21.205,70	
2445	WESLAINE DE OLIVEIRA FABRICIO	013.888.741-13	TECNICO DE LABORATORIO	DITEC GADT LAC - Laboratório de Análises Clínicas	200	3.364,73	209,00	414,88	3.158,85	2.278,97	530,04	6.382,74
2496	JANIO CLECIO BERNARDES DE ARAUJO	814.387.451-68	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	0	-	-	-	-	-	530,04	530,04
2497	NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	042.298.111-79	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	0	-	-	-	-	-	530,04	530,04
2498	LOURENA SOUSA BONFIM	053.681.221-79	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	0	-	-	-	-	-	530,04	530,04
2500	ELIDIANE ALCANTARA DE OLIVEIRA	122.104.817-16	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	0	-	-	-	-	-	530,04	530,04
2508	MIRELLE MARA DE SOUZA SANTOS	024.139.181-40	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	0	-	-	-	-	-	530,04	530,04
Totais						493.311,55	109.344,19	123.434,06	479.221,68	319.030,41	39.507,02	961.193,17

Diferenças - Aumento de Carga Horária												
Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATORIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL
1223	ALEXANDRE PAZ FERREIRA	016.189.571-98	MEDICO INFECTOLOGISTA	DIREI GGQ SGI - Serviço de Controle de Infecção	10	4.868,58	-	-	-	3.104,69	-	7.973,27
2023	DENISE MARVILLE TAN	228.285.708-94	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	6	4.325,56	-	-	-	2.758,41	-	7.083,97
2312	FERNANDA DE ALBUQUERQUE	069.096.154-50	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	4	1.730,89	-	-	-	1.103,79	-	2.834,68
2007	FERNANDA SANTAREM	025.017.311-58	MEDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA	DCLIN LCCL CTRS - Coordenação de Terapia Renal Substitutiva	4	1.947,49	-	-	-	1.241,91	-	3.189,40
2092	FLAVIO LEAO LIMA	012.378.411-51	MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CNC - Coordenação de Neurocirurgia	10	7.206,64	-	-	-	4.595,67	-	11.802,31
2091	PAULO AGUSTO S LARA	012.196.881-26	MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CNC - Coordenação de Neurocirurgia	10	7.206,64	-	-	-	4.595,67	-	11.802,31
1942	PEDRO HENRIQUE SILVA	012.974.971-04	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	4	1.730,89	-	-	-	1.103,79	-	2.834,68
2400	RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS	007.220.991-77	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	24	17.295,73	1.142,59	4.718,16	13.720,16	11.758,12	18,69	30.215,13
2353	ROBERTA IGLESIAS BONFIM CANDELARIA	326.917.108-07	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	24	17.295,73	909,19	4.653,98	13.550,94	11.609,28	35,88	29.850,08
2062	STEPHANIE CAROLINE	368.672.138-47	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	12	8.649,47	-	-	-	5.515,77	-	14.165,24
1773	THIAGO ROCHA MOURA	001.759.081-76	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCCR CAN - Coordenação de Anestesiologia	6	4.323,94	-	-	-	2.757,38	-	7.081,32
Totais						76.581,56	2.051,78	9.372,14	27.271,10	50.144,48	54,57	128.832,39

Diferenças - Aumento de Insalubridade												
Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATORIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL
1829	ABRAAO ALVES DE ANDRADE	034.319.474-09	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
739	AILTON ROZARIO PEREIRA	704.896.371-91	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1561	ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	688.609.001-15	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1588	ALINE SALIBA DE FARIA	054.467.981-47	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
2246	ALYNE RODRIGUES DE LUCENA	021.886.151-66	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1524	ANA CAROLINA TORRES GONCALVES	021.886.151-66	FIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
1781	ANA CLARA COSTA CHAGAS	036.233.371-88	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
666	ANA DOS ANJOS AZEVEDO	620.659.391-68	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1830	ANA LURDES GOMES DE LIMA	065.732.303-96	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1639	ANDREIA ALVES DE MEDEIROS	012.878.661-23	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2304	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	046.010.943-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2060	ANDRESSA BONIFACIO NUNES MENDONCA	051.284.541-77	FIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
1747	ANDRESSA DE SOUZA FERREIRA	036.733.061-03	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1850	ANNA LISA PEREIRA	000.545.441-73	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1530	ANTONIA KATIA FERNANDES	376.543.901-06	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2253	ARTUR SERGIO GOMES DE LIMA	891.060.831-53	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1831	BEATRIZ SOUZA DIAS	011.915.451-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2429	BRENDA CRISTINA SILVA	037.036.661-10	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
831	CARLOS EDUARDO MIGUEL DA SILVA	008.092.341-06	ENFERMEIRO	DITEC GENF AMB - Serviços Ambulatoriais			104,50			66,64		171,14
1655	CESAR HENRIQUE BARBOSA JUNIOR	029.363.591-98	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2283	CONCEICAO LOPES DOS SANTOS GUERRA	381.816.301-49	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2029	CRISTIANO DIAS CARNEIRO DOS SANTOS	012.037.011-52	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1810	DALVINA FERREIRA DE SOUZA	709.979.261-04	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1613	DANIEL DAS CHAGAS BEZERRA DOS REIS	045.289.941-94	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1423	DANIEL LACERDA GUIMARAES	723.028.791-04	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1238	DANIELE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	007.670.791-16	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
2493	DANIELLE ALVES BRETAS	074.612.336-10	FIOTERAPEUTA	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			195,07			124,40		319,47
1944	DANIELLI DIAS RIBEIRO PEREIRA	046.709.023-85	FIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
1679	DAVID RIBEIRO DA CONCEICAO	736.038.301-30	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1471	DAYANE DA SILVA ALBUQUERQUE VILELA	062.253.801-24	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1701	DEBORA CAMPOS BARBOSA	029.141.631-42	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1834	DEBORA TAAHS DA CONCEICAO SOUSA	011.409.161-73	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1811	DEIZE COSTA DE SOUZA	028.618.231-94	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1812	DENISE LOPES GONCALVES	044.504.721-60	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
2023	DENISE MARVILLE TAN	228.285.708-94	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
1239	DENISE RODRIGUES OLIVEIRA	013.623.951-02	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1836	DENIZE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	880.773.731-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1752	DILMA MARIA SANTOS ARAUJO	892.849.921-68	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
685	DORALICE DE FATIMA SILVA	243.914.841-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
2072	DRISIANE DA COSTA PINHEIRO XAVIER	019.828.081-52	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
2245	EDER FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	701.270.921-96	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2112	EDILENE PEREIRA DA SILVA	015.409.403-06	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
375	EDIMA MACHADO FRANCELINO CORREIA	827.618.921-00	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1837	EDNA VIRGINIA LOBO DOS SANTOS	041.999.271-58	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1637	ELAYNE SILVA DE SOUSA	702.337.131-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2154	EMANUELLE OLIVEIRA MARIANO	101.489.546-42	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
687	ENY FERNANDA ALVES DOS SANTOS	006.149.691-07	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1457	ERIKA GERMANA OLIVEIRA PEREIRA	786.743.521-20	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
2195	ESTHEFANI CARVALHO DE FREITAS	037.222.531-44	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1977	FABIANA DE SOUSA SILVA	007.628.251-11	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1468	FERNANDA CARLA PEREIRA DE PAULA	925.621.321-49	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
2312	FERNANDA DE ALBUQUERQUE C AMELOIO SILVA	069.096.154-50	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
1941	FERNANDA DE OLIVEIRA CESAR	035.921.981-06	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28

1853	FERNANDO HENRIQUES DE VASCONCELOS	866.011.131-15	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
1432	FLAVIA DE MELO MENEZES LIMA	931.806.831-04	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
376	FRANCLAINE FRANCISCO DA SILVA	068.808.836-80	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
1452	FRANCISNEVES SOUSA DE CARVALHO OLIVEIRA	872.380.801-25	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
1573	FREDERICO RIBEIRO PIRES	031.839.411-12	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	209,00				133,28	342,28
1839	GABRIELA DE BRITO ARAUJO RIBEIRO	033.032.371-74	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
2337	GEANNA VALENTE DE MEDEIROS DIAS	018.192.021-27	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	209,00				133,28	342,28
742	GEISE CAROLINA XAVIER GOMES OLIVEIRA	013.673.561-48	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
2086	GENI BORGES MARTINS RODRIGUES	705.614.351-20	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
2122	GEORGE RANIERY OLIVEIRA COSTA	006.190.985-89	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1854	GISELE OLIVEIRA SOUZA	459.534.543-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1772	GRAYCE ELAYNE ALBUQUERQUE MAIA	797.284.055-53	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	209,00				133,28	342,28
2165	GRAYSE ALVES DE SOUZA	000.499.771-99	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1788	ISABELLE LARA OURIROZ	042.932.681-54	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
2433	IZAMI NUNES NASCIMENTO	039.382.311-30	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
2287	JANAINA DE PAULA DIAS MENDES	382.853.472-49	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	209,00				133,28	342,28
1614	JEFFERSON MENDONÇA DELGADO	009.437.211-05	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
1430	JESSICA LIMA FERREIRA	033.213.341-94	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1284	JHONATA JUNIO BARBOSA SOARES	051.165.361-14	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
1424	JOAO PAULO COSTA CAVALCANTE	033.796.865-90	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
2266	JOELMA MOREIRA DE SOUSA	789.477.821-49	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1667	JOSEANE OLIVEIRA SOUSA	010.229.231-02	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1520	JUCIELLY OLIVEIRA DO VALE	045.527.631-56	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1663	JULIANA SOUZA DA SILVA	026.759.041-55	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1527	KAMILA FRANCA BARRETO	037.008.661-94	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00				133,28	342,28
1353	KAMILLA LORENA GONÇALVES DE SOUSA	042.227.771-10	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1488	KARLA CAMARGOS E MELGACIO	067.023.696-97	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1351	KATYENE LARANJEIRA BOMFIM	026.237.055-77	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1863	LARISSA DA SILVA RAMOS	058.082.631-74	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
2234	LARISSA ISRAELA BASTOS ROMUALDO	036.661.871-70	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00				133,28	342,28
1624	LAURA HAYDEE SILVA TEIXEIRA	023.304.361-65	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	209,00				133,28	342,28
1521	LAYANE SOUSA SILVA	017.478.351-89	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1252	LEIA RODRIGUES SILVA	793.668.301-10	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
2249	LIANE DE LIRA SANTOS	017.228.481-38	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1795	LIVIA ELLEN FRANCA DO AMARAL	037.718.481-05	FISIOTERAPEUTA	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	188,10				119,95	308,05
1889	LORRAYNE CAROLYNE PEREIRA DOS SANTOS	043.095.831-56	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00				133,28	342,28
1899	LUANA AIRES LUSTOSA	976.885.251-87	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1757	LUANA ARAUJO RIBEIRO	039.707.381-05	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
2085	LUANA DE MIRANDA CONSTANTINO	010.157.571-89	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
2045	LUCIENE SCHMITZ FRAPORTI	002.833.310-11	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00				133,28	342,28
2248	MARIA EDITE MAGALHAES DOURADO	001.347.633-51	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00				133,28	342,28
1240	MARIA FRANCISCA DO CARMO PRIMO	271.234.598-30	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	202,03				128,83	330,86
2190	MARIA GABRIELA DO NASCIMENTO REIS	056.004.981-10	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
2213	MARIANA SOARES VIEGAS MOREIRA	012.170.221-98	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1276	MARINA ARAUJO FERREIRA MARONI	022.480.031-02	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00				133,28	342,28
1241	MARTA GONÇALVES DOS REIS CORDEIRO	013.243.961-13	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
1665	MATEUS SILVA BARBOSA DE ARAUJO	050.379.521-66	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
2189	MAXIMIANA RIBEIRO DA COSTA	860.864.646-34	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1301	MAYRA DO NASCIMENTO MELO	052.049.974-31	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1935	MURILO BRITO LUIZ	025.529.391-71	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	209,00				133,28	342,28
2231	NATHALIA SILVA RAMOS	021.267.481-11	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1602	NAYANE SANTOS BARBOSA	045.336.011-46	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
706	NEURIMAR NUNES DE LIMA QUEIROZ	889.118.961-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1738	PATRICIA RABELLO DA SILVA	832.901.761-34	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1767	RAFAELA SILVEIRA SIMÕES	003.282.621-45	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	209,00				133,28	342,28
1441	RAFAELA SOARES LOPES DE CARVALHO	038.985.321-60	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
2434	ROBERTA CORREA STANGHERLIN	822.897.940-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1740	ROSEANE DE OLIVEIRA SOUZA	006.605.971-28	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1958	SAMMYA RODRIGUES DOS SANTOS	046.524.971-05	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
2020	SELMA HARUE KAWAHARA	544.402.461-68	MEDICO COORDENADOR UTI	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	209,00				133,28	342,28
2103	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	007.767.126-08	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
554	SHIRLEY FREITAS BARBOSA	886.747.201-10	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC CME - Central de Material Esterilizado	209,00				133,28	342,28
2242	STEFANE RODRIGUES DA SILVA	041.860.031-73	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1770	SUENIA ALMEIDA DE LIMA	011.312.561-58	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
1845	TALLITA KAREN PEDROSO DE SANTANA	032.332.221-22	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
2225	TATIANA BEZERRA ALENCAR	041.265.831-30	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
735	TATIANE GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	033.438.671-36	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
2254	TAYANE DE LIMA BACELAR	025.216.051-74	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
2030	THAIANE DO NASCIMENTO SILVA	031.089.201-61	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
2367	THAS LOBO CAMPOS	042.507.631-88	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1824	THAYTIA LARA DE MIRANDA PEREIRA	093.327.774-66	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
1286	VACNER MAGALHÃES DE SANTANA	055.443.045-21	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	209,00				133,28	342,28
2285	VALDENI ANTUNES DOS REIS	025.513.101-13	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	209,00				133,28	342,28
1422	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA	339.365.358-09	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	209,00				133,28	342,28
Totals					26.396,70	-	-	-	16.833,18	43.229,88

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

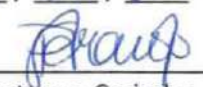
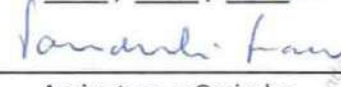
Nome completo: Anna Lopes Jorge		Data do processo seletivo:
Data de nascimento: 15/07/1987	RG e órgão de emissão: 2484024	CPF: 02728471193
Endereço residencial: SHIN QI 8 CONJUNTO 12 CASA 6		Bairro e cidade: Brasília-DF
CEP: 71520320	Telefone: (61) 985410067	E-mail: annalpsj@gmail.com

☐ Aumento de quadro	☒ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação:	Nome do substituído: CAROLINE TIARLING LIRA - 2H / NARJARA DE SANTANA GARCIA - 18H / CAROLINA REGUFE PEREIRA SANTOS - 4H Matrícula: Data da vacância: Fundamentação: Afastamento pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DCLIN LCOH COH ✓	Cargo: MEDICO I	Função: MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMATOLOGIA ✓	Centro de custo: 53 ✓
Tipo de contrato: ☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente			
Contrato de Jovem aprendiz: Data de início do contrato: _____ Data de Término do contrato: _____			
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: 24h intermitente ✓			
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: ☒ Intermitente ✓			
Salário: R\$ 97,38 por hora ✓	Data de admissão: 10/09/2020 ✓	Nº do processo seletivo:	

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISICÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: <u>10 / 09 / 2020</u>  _____ Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: <u>10 / 09 / 2020</u>  _____ Assinatura e Carimbo
---	---

Gerência de Desenvolvimento de Pessoas
 Gerência de Desenvolvimento de Pessoas
 Brasília-DF
 HCB

Diretoria de Recursos Humanos
 Diretoria de Recursos Humanos
 Brasília-DF
 HCB

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Câncer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, **ANNA LOPES JORGE VIEIRA**, Brasileiro, Casado, Lote SHIN QI 08 CONJ. 12 6, CASA, LAGO NORTE, BRASILIA/DF, Brasil, 71520320, portador(a) da CTPS 0 digital, cadastrado(a) no PIS sob o nº 19054852294 e inscrito(a) no CPF sob o nº 2728471193, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - Fica o(a) EMPREGADO(a) admitido no quadro de funcionários do ICIPE a partir de 10/09/2020 sendo contratado(a) na modalidade de contrato INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PED PLAN ONCOHEMATO com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo

Cláusula 6ª - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943) e sua vigência inicia-se a contar da data da admissão do EMPREGADO, conforme cláusula 1ª deste documento.

BRASILIA, 10 de Setembro de 2020.

ANNA LOPES JORGE VIEIRA

Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

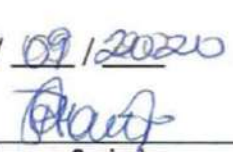
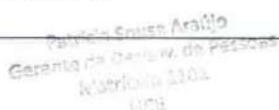
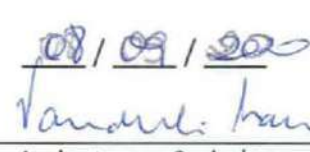
Nome completo: Jennifer Winne Oliveira dos Santos		Data do processo seletivo:
Data de nascimento: 24/11/1997	RG e órgão de emissão: 2953221	CPF: 03929550164
Endereço residencial: Quadra 3 conjunto 3 lote 6 bloco c apt 103		Bairro e cidade: Brasília-DF
CEP: 71587686	Telefone: (61) 991071328 - 984537026	E-mail: jenniferwinne21@gmail.com

☒ Aumento de quadro	☐ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação: Atendimento a Lei nº 8.213 de 24/07/1991 - Lei das Cotas para PCD	Nome do substituído: Matrícula: Data da vacância: Fundamentação:

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade: DIRAD GSL NPL	Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PCD	Centro de custo: 19
Tipo de contrato: ☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ✓			
Contrato de Jovem aprendiz: Data de início do contrato: _____ Data de Término do contrato: _____			
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☒ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros: ✓			
Escala e turno: ☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00 ✓			
Salário: R\$ 1.682,37 ✓	Data de admissão: 08/09/2020 ✓	Nº do processo seletivo: 357/2020	

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:  _____ Assinatura e Carimbo 	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:  _____ Assinatura e Carimbo 
---	---

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10942995000163, qualificada como Organização Social pelo Decreto n.º 32.980/2011, com sede no ST SMAS, Conjunto 03, Bloco A Sala 204, Zona Industrial Guara - Cep. 71.215-300, na qualidade de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN lote 4-B, Asa Norte, CEP. 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e **JENNIFER WINNE OLIVEIRA DOS SANTOS** portador(a) da C.T.P.S digital, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de **08/09/2020**, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base de R\$ 1.682,37 (um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos). Com a jornada semanal de 40 horas e mensal de 200 horas.
- 2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.
- 3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 8 - O EMPREGADO, neste ato, é contratado pelo período de 45 dias, com vigência a partir de **08/09/2020**, com término em **06/12/2020**, podendo ser prorrogado automaticamente, pelo prazo de mais 45 dias, quando não houver manifestação por qualquer uma das partes, obedecendo o disposto no Parágrafo único do Artigo 445 da CLT.
- 9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.
- 10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943 e sua vigência inicia-se a contar da data da admissão do EMPREGADO, conforme cláusulas 1 (um) e 8 (oito) deste documento.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Brasília-DF, ____/____/____,



ICIPE - INST DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA
PECIALIZADA

Assinatura do funcionário

Testemunha

Testemunha

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

Leandro Rodrigues de Farias

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

03/02/1983

RG e órgão de emissão:

2152697

CPF:

982.715.121-53

Endereço residencial:

Quadra 36 casa 28 dellago Itapuã

Bairro e cidade:

Brasília-DF

CEP:

71591330

Telefone:

(61) 992264148

E-mail:

Leandrofarias301@gmail.com

☐ Aumento de quadro☒ Substituição☐ Cargo novo☐ Aumento da carga de serviço☐ Implantação de novas atividades☐ Reestruturação da área☐ Outros _____

Fundamentação:

Nome do substituído:

EVANIR ALVES DOS SANTOS

Matrícula: Data da vacância:

Fundamentação:

Afastamento grupo de risco - em atendimento a resolução 173/2020 hcb.

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DIRAD GIN SMA ✓

Cargo:

TÉCNICO DE
MANUTENÇÃO I ✓

Função:

TÉCNICO DE MANUTENÇÃO -
PINTOR ✓

Centro de custo:

220 - SUPERVISAO
DE MANUTENCAO ✓

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ✓

Contrato de Jovem aprendiz:

Data de início do contrato:

Data de Término do contrato:

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☒ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros: ✓

Escala e turno:

☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00 ✓

Salário:

R\$ 2.743,03 ✓

Data de admissão:

08/09/2020 ✓

Nº do processo seletivo:

345/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

Assinatura e Carimbo

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

Assinatura e Carimbo

Patricia Sousa Araújo
Gerente da Diretoria de Recursos Humanos
15/09/2020

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10942995000163, qualificada como Organização Social pelo Decreto n.º 32.980/2011, com sede no ST SMAS, Conjunto 03, Bloco A Sala 204, Zona Industrial Guara - Cep. 71.215-300, na qualidade de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN lote 4-B, Asa Norte, CEP. 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e **LEANDRO RODRIGUES DE FARIAS** portador(a) da C.T.P.S digital, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de **08/09/2020**, para exercer o cargo de **TECNICO EM MANUTENÇÃO**, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base de R\$ 2.743,03 (dois mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos). Com a jornada semanal de 40 horas e mensal de 200 horas.
- 2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.
- 3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 8 - O EMPREGADO, neste ato, é contratado pelo período de 45 dias, com vigência a partir de **08/09/2020**, com término em 06/12/2020, podendo ser prorrogado automaticamente, pelo prazo de mais 45 dias, quando não houver manifestação por qualquer uma das partes, obedecendo o disposto no Parágrafo único do Artigo 445 da CLT.
- 9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.
- 10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943 e sua vigência inicia-se a contar da data da admissão do EMPREGADO, conforme cláusulas 1 (um) e 8 (oito) deste documento.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Brasília-DF, ____/____/____.



ICIPE - INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA
PECIALIZADA

Assinatura do funcionário

Testemunha

Testemunha

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

Marina da Costa Ribeiro

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

07/06/1997

RG e órgão de emissão:

3410856 SSP-DF

CPF:

03488606171

Endereço residencial:

SQN 215 Bloco H Ap. 608

Bairro e cidade:

Brasília-DF

CEP:

70874080

Telefone:

(61) 999351239

E-mail:

marinacrib@hotmail.com

☐ Aumento de quadro

☒ Substituição

☐ Cargo novo

☐ Aumento da carga de serviço

☐ Implantação de novas atividades

☐ Reestruturação da área

☐ Outros _____

Fundamentação:

Nome do substituído:

BRUNA CANDIDO GUIDO

Matrícula: Data da vacância:

Fundamentação:

Afastamento pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

DIREP GPE SLP ✓

Cargo:

BIOMÉDICO I

Função:

BIOMÉDICO BIOLOGIA
MOLECULAR ✓

Centro de custo:

58

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Contrato de Jovem aprendiz:

Data de início do contrato:

Data de Término do contrato:

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☒ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros: ✓

Escala e turno:

☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00 ✓

Salário:

R\$ 7.341,23 ✓

Data de admissão:

08/09/2020 ✓

Nº do processo seletivo:

355/2020

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

04/09/2020

Assinatura e Carimbo

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

04/09/2020

Assinatura e Carimbo

Márcia Sousa Araújo
Gerente de Desenvolvimento de Pessoas
Márcia Sousa Araújo
11/02

Wandell Filho
Diretor de Recursos Humanos
Márcia Sousa Araújo
HCB

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10942995000163, qualificada como Organização Social pelo Decreto n.º 32.980/2011, com sede no ST SMAS, Conjunto 03, Bloco A Sala 204, Zona Industrial Guara - Cep. 71.215-300, na qualidade de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN lote 4-B, Asa Norte, CEP. 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e **MARINA DA COSTA RIBEIRO** portador(a) da C.T.P.S digital, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de **08/09/2020**, para exercer o cargo de **BIOMEDICO**, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base de R\$ 7.341,23 (sete mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Com a jornada semanal de 40 horas e mensal de 200 horas.
- 2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.
- 3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 8 - O EMPREGADO, neste ato, é contratado pelo período de 45 dias, com vigência a partir de **08/09/2020**, com término em **06/12/2020**, podendo ser prorrogado automaticamente, pelo prazo de mais 45 dias, quando não houver manifestação por qualquer uma das partes, obedecendo o disposto no Parágrafo único do Artigo 445 da CLT.
- 9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.
- 10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943 e sua vigência inicia-se a contar da data da admissão do EMPREGADO, conforme cláusulas 1 (um) e 8 (oito) deste documento.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Brasília-DF, ____/____/____.



ICIPE - INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA
PECIALIZADA

Assinatura do funcionário

Testemunha

Testemunha

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO	MPI Nº
	PROC. Nº

Nome completo: Mayara Araujo de Moura Frazao		Data do processo seletivo:
Data de nascimento: 28/05/1987	RG e órgão de emissão: 2342232	CPF: 00490521100
Endereço residencial: QNG 43 casa 05		Bairro e cidade: Brasília-DF
CEP: 72130430	Telefone: (61) 999112028	E-mail: Mayaraujom@outlook.com

☐ Aumento de quadro	☒ Substituição
☐ Cargo novo ☐ Aumento da carga de serviço ☐ Implantação de novas atividades ☐ Reestruturação da área ☐ Outros _____ Fundamentação:	Nome do substituído: CAROLINE TIARLING LIRA (24h) Matrícula: Data da vacância: Fundamentação: Afastamento pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.

USO EXCLUSIVO DA GDP			
Centro de responsabilidade: DCLIN LCOH COH ✓	Cargo: MEDICO I	Função: MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMATOLOGIA ✓	Centro de custo: 53 ✓
Tipo de contrato: ☐ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz ☒ Intermitente ✓			
Contrato de Jovem aprendiz: Data de início do contrato: _____ Data de Término do contrato: _____			
Carga Horária – Jornada semanal: ☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☐ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☒ Outros: 24h intermitente ✓			
Escala e turno: ☐ 12x36 ☐ Matutino ☐ Vespertino ☐ Noturno Horário: ☒ Intermitente ✓			
Salário: R\$ 97,38 por hora ✓	Data de admissão: 08/09/2020 ✓	Nº do processo seletivo:	

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA	
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: 04/09/2020 _____ Assinatura e Carimbo	DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS: 04/09/2020 _____ Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, de um lado Instituto do Câncer Infantil e Pediatria, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10942995000163, estabelecida no(a) Lote SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204, SALA, Sain, BRASILIA/DF, Brasil, 71215300, doravante denominada Empregadora, e, de outro, **MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZAO**, Brasileiro, Casado, Lote QNG 43 CASA 05, Taguatinga norte, BRASILIA/DF, Brasil, 72130430, portador(a) da CTPS 0 digital, cadastrado(a) no PIS sob o nº 119978446 e inscrito(a) no CPF sob o nº 490521100, doravante denominado(a) Empregado(a), firmam o Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

Cláusula 1ª - Fica o(a) EMPREGADO(a) admitido no quadro de funcionários do ICIPE a partir de 10/09/2020 sendo contratado(a) na modalidade de contrato INTERMITENTE, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O(A) EMPREGADO(A) tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o(a) EMPREGADO(A) não estará à disposição do seu EMPREGADOR(A), tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o(a) EMPREGADO(A) prestar serviços a outros contratantes.

Cláusula 2ª - O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR(A), para exercer as funções de MEDICO PED PLAN ONCOHEMATO com todas as atribuições que lhe são peculiares.

Cláusula 3ª - O(A) EMPREGADO(A) receberá o salário de R\$ 97,38 (noventa e sete reais e trinta e oito centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação e o pagamento dar-se-á de forma mensal, devendo ser pago até o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado, de acordo com o previsto no § 1 do artigo 459 da CLT.

Cláusula 4ª - O EMPREGADOR(A) convocará o(a) EMPREGADO(A) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo único: Recebida a comunicação o(a) empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

Cláusula 5ª - Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo

Cláusula 6ª - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943) e sua vigência inicia-se a contar da data da admissão do EMPREGADO, conforme cláusula 1ª deste documento.

BRASILIA, 08 de Setembro de 2020.

MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZAO

Instituto do Cancer Infantil e Pediatria

Testemunhas

AUTORIZAÇÃO DE ADMISSÃO

MPI Nº

PROC. Nº

Nome completo:

NILDA DAMASCENA DIAS

Data do processo seletivo:

Data de nascimento:

16/11/1991

RG e órgão de emissão:

3936246

CPF:

04134164109

Endereço residencial:

SHSN Rua Zélia Macalão Ch Santa Luzia lote 28

Bairro e cidade:

Brasília-DF

CEP:

72236800

Telefone:

(61) 996516262

E-mail:

nildadamascena@gmail.com

☐ Aumento de quadro

☒ Substituição

☐ Cargo novo

☐ Aumento da carga de serviço

☐ Implantação de novas atividades

☐ Reestruturação da área

☐ Outros _____

Fundamentação:

Nome do substituído:

NATHALIA APARECIDA DE ARAUJO LIMA

Matrícula: Data da vacância:

Fundamentação:

Afastamento pelo fato das gestantes serem do grupo de risco com relação a pandemia do Coronavírus.

USO EXCLUSIVO DA GDP

Centro de responsabilidade:

SUPEX ✓

Cargo:

ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO I ✓

Função:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PCD ✓

Centro de custo:

10

Tipo de contrato:

☒ Indeterminado (Contrato de exp. de 90 dias) ☐ Estágio ☐ Jovem aprendiz

Contrato de Jovem aprendiz:

Data de início do contrato:

Data de Término do contrato:

Carga Horária – Jornada semanal:

☐ 10h ☐ 20h ☐ 30h ☐ 36h ☒ 40h ☐ 25h ☐ 44h ☐ Outros: ✓

Escala e turno:

☐ 12x36 ☒ Matutino ☒ Vespertino ☐ Noturno Horário: 09h00 as 18h00 ✓

Salário:

R\$ 2.508,25 ✓

Data de admissão:

14/09/2020 ✓

Nº do processo seletivo:

APROVAÇÃO DO PROCESSO DE REQUISIÇÃO DE PESSOA

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS:

10/09/2020

Assinatura e Carimbo

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS:

10/09/2020

Assinatura e Carimbo

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10942995000163, qualificada como Organização Social pelo Decreto n.º 32.980/2011, com sede no ST SMAS, Conjunto 03, Bloco A Sala 204, Zona Industrial Guara - Cep. 71.215-300, na qualidade de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN lote 4-B, Asa Norte, CEP. 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e **NILDA DAMASCENA DIAS** portador(a) da C.T.P.S digital, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de **14/09/2020**, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base de R\$ 2.508,25 (dois mil, quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos). Com a jornada semanal de 40 horas e mensal de 200 horas.
- 2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.
- 3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 8 - O EMPREGADO, neste ato, é contratado pelo período de 45 dias, com vigência a partir de **14/09/2020**, com término em 12/12/2020, podendo ser prorrogado automaticamente, pelo prazo de mais 45 dias, quando não houver manifestação por qualquer uma das partes, obedecendo o disposto no Parágrafo único do Artigo 445 da CLT.
- 9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.
- 10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943 e sua vigência inicia-se a contar da data da admissão do EMPREGADO, conforme cláusulas 1 (um) e 8 (oito) deste documento.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Brasília-DF, ____/____/____.



ICYPE - INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA
PECIALIZADA

Assinatura do funcionário

Testemunha

Testemunha

À Senhora

Janaína Meireles

GATCG/DAQUA/CGCSS

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Brasília/DF

Processo: 04024-00004316/2020-23

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Assunto: Planilhas e Comprovantes de Gastos Pandemia Covid 19 – em 27.10.2020

Prezada Coordenadora,

em atenção ao Ofício Nº 9/2020 - SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG, este é para informar-lhe o valor atual e devidos comprovantes dos gastos incorridos até o momento, decorrente do enfrentamento da pandemia do Covid 19.

Tipo de Despesas	Acumulado
1 - Equipamentos e Insumos e Materiais	R\$ 1.755.472,59
2 - Engenharia Clínica	R\$ 633.766,68
3 - Infraestrutura	R\$ 207.179,65
4 - Contratação de Pessoal	R\$ 3.423.006,18
TOTAL	R\$ 6.019.425,10

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo as planilhas e respectivos comprovantes separadamente em 4 grupos, conforme a ordem estabelecida na tabela acima. Para o item 4 Contratação de Pessoal (especificadamente), seguem sete arquivos em formato PDF. Um contempla todas as contratações de

forma consolidada e as demais demonstram as contratações mês a mês.

Atenciosamente,

Renilson Rehem

Superintendente Executivo



Documento assinado eletronicamente por **RENILSON REHEM DE SOUZA - Matr.00000000-3, Superintendente Executivo(a)**, em 30/10/2020, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **49928062** código CRC= **25C68CCC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
AENW 3, Lote A - Bairro Noroeste - CEP 70.684-831 - DF
61 30258700
Site: - www.hcb.org.br

00060-00439756/2020-83

Doc. SEI/GDF 49928062

DADOS DO CONTRATO		ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	NOTAS FISCAIS	VALOR (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORMA DE PAGAMENTO
EQUIP. E INSUMOS	SEM CONTRATO	AE 2020 COVID-19 AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DIAGNOSTICO RT-PCR SEI-PROC-04024-00004256/2020-49	BIOGENIC CIENTIFICA	06.199.192/0001-93	NF 22631	47.861,60	06/10/2020	480,00	BOLETO
			BIOGENIC CIENTIFICA	06.199.192/0001-93	NF 22630		06/10/2020	252,00	BOLETO
			APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	25.453.279/0001-90	NF 15085		22/10/2020	1.034,00	BOLETO
			CIENCOR SCIENTIFIC LTDA	58.752.130/0001-60	NF 35.254		14/10/2020	965,60	TED
			PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL	11.909.227/0002-51	NF 52864		30/10/2020	45.130,00	BOLETO
EQUIP. E INSUMOS	SEM CONTRATO	AE 2020 COVID-19 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM HUMANA. SEI-PROC-04024-00004215/2020-52	PINEX COMERCIAL IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA	15.448.112/0001-87		2.970,72		730,18	
								730,18	
								730,18	
								730,18	

**COMPROVANTE PAGAMENTO TÍTULOS OUTROS
BANCOS**

Data: 06/10/2020

Hora: 15:10:28

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	INST DO CANCER INF PED ESP ICYPE
Conta Origem	060.049.869-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Internet Banking

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	320002
Código de Barras	03399.69925 58700.010422 45911.501018 9 83960000048000
Data de Vencimento	02/10/2020
Data do Pagamento	06/10/2020
Hora do Pagamento	15:10:26
Situação	Pago
Valor do Documento	480,00
Desconto	0,00
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	480,00
Descrição	BIOGENIC
Nome do Beneficiário	PJBANK PAGAMENTOS S.A
CPF ou CNPJ do Beneficiário	18.191.228/0001.71
Nome Fantasia do Beneficiário	PJBANK
Nome do Pagador	INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA
CPF ou CNPJ do Pagador	10.942.995/0001.63
Autenticação Eletrônica	8E85817526
NSU da Transação	512441580

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515

SAC BRB 0800-648-6161

OUVIDORIA 0800-642-1105

PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

BIOGENIC

Produtos Científicos Ltda.

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

SAÍDA



CHAVE DE ACESSO

5320 0906 1991 9200 0193 5500 1000 0226 3111 2550 4236

BIOGENIC CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS
E MANUTENCOES

Q SCLRN 715 BLOCO E, SN - LOJA 63

ASA NORTE - Brasilia/DF

CEP: 70770515 - FONE: 6133499927

No. 000.022.631

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

353200041659449 - 18/09/2020 17:33:55-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0745414800189

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

06.199.192/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA ICIPÉ

C.N.P.J./C.P.F.

10.942.995/0001-63

DATA DA EMISSÃO

18/09/2020

ENDEREÇO

SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, Sala 204, SN GUARA

BAIRRO/DISTRITO

CEP

71215300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/09/2020

- ZONA INDUSTRIAL

MUNICÍPIO

Brasília

FONE/FAX

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0753460900183

HORA DA SAÍDA

17:32:59

FATURA/DUPPLICATAS

001: 02/10/2020 R\$480,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
480,00	86,40	0,00	0,00	480,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	SERVIÇOS DESPESAS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
----------	-----------	----	--------------------

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NOMENCLATURA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CTIC/CFOP/EX	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	ICMS	ICMS	ICMS	ICMS
LNAVFPF	LUVA NITRILICA AZUL SEM AMIDO TAM.P C/100	40151900	0005102CX	10	48,00	480,00	480,00	86,40	0,00	0,00

CONFERIDO

Recebimento:

27/09/20

Ass.

CFA

Entrada NF sistema:

23/09/20

Ass.

CFA

HCB/SES/GDF

Atesto, para os devidos fins, que recebi o(s)
produto(s) e/ou que o(s) serviço(s) foi(ram)
prestado(s), conforme descrito neste
Documento Fiscal, estando de acordo como
objeto e especificações previstas no
Instrumento Contratual.

Brasília, 21/09/2020

Ass.

Mat.

0863

Assinatura, carimbo e matrícula do fiscal

HCB/SES/GDF

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox: Fed R\$ 20,16 (4,20%), Est R\$ 33,60 (7,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br

/DF - 02C353

RESERVADO AO FISCO

Sistema emissor: egestor.com.br

**COMPROVANTE PAGAMENTO TÍTULOS OUTROS
BANCOS**

Data: 06/10/2020

Hora: 15:10:37

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	INST DO CANCER INF PED ESP IOIPE
Conta Origem	060.049.868-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Internet Banking

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	320002
Código de Barras	03399.69925 58700.010422 44562.901015 9 83960000025200
Data de Vencimento	02/10/2020
Data do Pagamento	06/10/2020
Hora do Pagamento	15:10:38
Situação	Pago
Valor do Documento	252,00
Desconto	0,00
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	252,00
Descrição	BIOGENIC
Nome do Beneficiário	PJBANK PAGAMENTOS S.A
CPF ou CNPJ do Beneficiário	18.191.228/0001.71
Nome Fantasia do Beneficiário	PJBANK
Nome do Pagador	INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA
CPF ou CNPJ do Pagador	10.942.995/0001.63
Autenticação Eletrônica	8C81A2953C
NSU da Transação	512441808

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



SAÍDA

CHAVE DE ACESSO

5320 0906 1991 9200 0193 5500 1000 0226 3018 1675 2880

No. 000.022.630
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional
da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou
no site da Sefaz Autorizadora

**BIOGENIC CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS
E MANUTENCOES**
Q SCLRN 715 BLOCO E, SN - LOJA 63
ASA NORTE - Brasilia/DF
CEP: 70770515 - FONE: 6133499927

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

000.000.000.000

353200041658034 - 18/09/2020 17:20:03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0745414800189

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

06.199.192/0001-93

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA ICIPE

C.N.P.J./C.P.F.

10.942.995/0001-63

DATA DA EMISSÃO

18/09/2020

ENDEREÇO

SMAS Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, Sala 204, SN

BAIRRO/DISTRITO

GUARA

CEP

71215300

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

18/09/2020

MUNICÍPIO

Brasília

FONE/FAX

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0753460900183

HORA DA SAÍDA

17:17:09

FATURA/DUPLICATAS

001: 02/10/2020 R\$252,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
252,00	45,36	0,00	0,00	252,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				252,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CT/CFOP/UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	V. OUTROS
1336	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5% PA (790G) 1000ML	29051100	000 5102	9	28,00	252,00	252,00	45,36	0,00	18,00
CONFERIDO Recebimento: 27/09/20 Ass. <i>[Assinatura]</i> CFA Ass. <i>[Assinatura]</i> Mat. <i>[Assinatura]</i> Assinatura, Carimbo e matrícula do fiscal Entrada NF sistema: 23/09/20 Ass. <i>[Assinatura]</i> CFA HCB/SES/GDF										
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox: red 24,70 (9,80%), Est R\$ 45,36 (18,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/DF - 02C353

RESERVADO AO FISCO

**COMPROVANTE PAGAMENTO TÍTULOS OUTROS
BANCOS**Data: 22/10/2020
Hora: 08:00:35**Dados da Conta Origem**

Nome do Titular	INST DO CANCER INF PED ESP ICIPE
Conta Origem	060.049.869-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Internet Banking

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	100000240
Código de Barras	00190.00009 02956.773002 00013.284171 1 84160000103400
Data de Vencimento	22/10/2020
Data do Pagamento	22/10/2020
Hora do Pagamento	06:00:34
Situação	Pago
Valor do Documento	1.034,00
Desconto	0,00
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	1.034,00
Descrição	APOLLO MATERIAIS M
Nome do Beneficiário	APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CPF ou CNPJ do Beneficiário	25.453.279/0001.90
Nome Fantasia do Beneficiário	APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. .
Nome do Pagador	ICIPE INST DO CANCER INF.E PED.ESPECI
CPF ou CNPJ do Pagador	10.942.995/0001.63
Autenticação Eletrônica	7492856142
NSU da Transação	525311514

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 0800-648-6162



Identificação do Emitente
APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
SAAN QUADRA 04 LOTE 666 - 3D - ASA NORTE
BRASILIA - DF - 70632400

Telefone: (61) 35488549
Fax:
E-mail:

DANE - e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 15085
SÉRIE 1 FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

5320 0825 4532 7900 0190 5500 1000 0150 8511 4420 9111

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDE DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0777923200161

INSTR. EFT. DE EMBT. TRIBUTARIO

DNBJ

25.453.279/0001-90

Protocolo de Autenticação (Data e Hora):

353200042102629

22/09/2020 10:48:28

DESTINATÁRIO/REMETENTE

BENEFICIÁRIO: GERAL

ICYPE INST DO CÂNCER INF E PED ESPECIALI

CNPJ/CPF

10.942.995/0001-63

DATA DA EMISSÃO

22/09/2020

LOGRADOURO

SAIN LT 4B AO LADO DO HOSP DE APOIO

NÚMERO

S/N

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

ASA NORTE

DATA DA RECEPÇÃO/ENTRADA

22/09/2020

CEP

70071900

CIDADE

BRASILIA

Telefone/Fax

6130258541

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0753460900183

HORA DE SAÍDA

10:48

FATURA

Nº 103400

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
1.034,00		186,12		0,00		0,00		1.034,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR DO GESTÃO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPTU	
0,00		R\$ 0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								1.034,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

MODAL: RODOVIA	PREÇO POR KILÔMETRO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	LUBRIFICANTE	PESO LÍQUIDO	PESO LÍQUIDO
1				6,00	6,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NOME	QTD	UNID	QTD	V. UN	V. TOTAL	BS. ICMS	V. ICMS	V. IPTU	ALIC. ICMS	ALIC. IPTU
2027	LUVA NITRILAMG S/PD TAM G 100UN - MEDIX	40151900	100	5102	CT	20	51,70	1.034,00	186,12	0,00	18,00	0,00
NLT 30/01/2021 DATA FAB. 01/01/2020 DATA VAL. 30/04/2023												

CONFERIDO

Recebido em: 22/09/2020

Ass: JAG

UFA

Entrada no sistema: 23/09/2020

Ass: JAG

UFA

CÁLCULO DO ISSQN

FIM DOS PRODUTOS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CÓDIGO DO CLIENTE: 45 - NOME FANTASIA: HOSP DA CRIANÇA DE BSB - JOSE ALENCAR
COBRANÇA: 001 - BANCO DO BRASIL - COB.BANCARIA
EMITENTE: HILDENIA RAMOS
OBSERVAÇÕES: AUTORIZAÇÃO E-MAIL
DENÚNCIA: COMPLIANCE@APOLLO-MED.COM.BR
SEPARADOR: FRANCISCO (CHECKOUT)

RESERVAÇÃO DE FOLHA

**COMPROVANTE DE TRANSFERÊNCIA EM LOTE
ENTRE BANCOS TED**

Data: 14/10/2020

Hora: 15:03:06

Dados de Origem

Nome do Titular	INST DO CANCER INF PED ESP ICIFE
Conta Origem	060.049.869-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Internet Banking

Dados do Lote

Lote	127190
Tipo de Serviço	TED
Tipo de Lote	Lote de Transferência entre Bancos TED
Data do Pagamento	14/10/2020
Hora do Pagamento	15:03:05
Código da Transação	186044
NSU da Transação	520226047

Dados de destino da TED

Identificador da Transferência	-
Nome do Titular	CIENCOR SCIENTIFIC LTDA
CPF/CNPJ	58.752.130/0001-60
Banco	1 - BANCO DO BRASIL S/A
Agência	4328
Conta	102032
Tipo de Conta	Conta Corrente
Valor da Transferência	965,60
Finalidade	Credito conta

**COMPROVANTE PAGAMENTO TÍTULOS OUTROS
BANCOS**

Data: 30/10/2020

Hora: 06:01:13

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	INST DO CANCER INF PED ESP ICIFE
Conta Origem	060.049.869-7
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Internet Banking

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	100000240
Código de Barras	34191.09008 03441.051244 80065.280002 9 84240004513000
Data de Vencimento	30/10/2020
Data do Pagamento	30/10/2020
Hora do Pagamento	06:01:12
Situação	Pago
Valor do Documento	45.130,00
Desconto	0,00
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	45.130,00
Descrição	PROMEGA BANCO J
Nome do Beneficiário	PROMEGA BANCO JP MORGAN SA
CPF ou CNPJ do Beneficiário	33.172.537/0001.98
Nome Fantasia do Beneficiário	PROMEGA BANCO JP MORGAN SA
Nome do Pagador	INSTITUTO DO CNCR INFANTIL E
CPF ou CNPJ do Pagador	10.942.995/0001.63
Autenticação Eletrônica	7E5F7B6C1E
NSU da Transação	529775735

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3520 1011 9092 2700 0251 5500 1000 0528 6411 0026 09s2

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA A NAD CONTRIBU		135200878312905 01/10/2020 15:17:41:03-00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ	
373045823118	774960500148	11909.227/0092-61	
DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA ? KIP		10.942.995-0001-63	01/10/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA ENTRADA/SAÍDA
ST SMAS, 03 SN	Zona Industrial (Guira)	71215-300	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA ENTRADA/SAÍDA
BRASILIA	6130258466	DF	
FATURA			
Nº. 001			
Venc: 30/10/2020			
Valor: 45.150,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
45.130,00	3.159,10	0,00		0,00	45.130,00
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.130,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS										
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ/CPF
BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUL LTDA			0-EMITENTE							02.426.290-0005-98
END. REGO			MUNICÍPIO		UF				INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV. POR JUREL, 1100			ITAPETV		SP				373112957119	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	LOTE	NCM/BR	EST.	CFOP/UN	QUANT.	UNITARIO	VTOTAL	ICMS	VICMS	VBT	A.ICMS A.BT
A6121	GOTAQ PROBE 1-STEP RT-PCR SIS	0000422327	38220900	600	6108 UN	5,00	9.026,0000	45.130,00	45.130,00	3.150,00	0,00	7,00% 0,00%

CONFERIDO

Recebimento: 07/10/2000

Ass. [Assinatura]

CFA

Entrada NF sistema: 141012

Ass. [Assinatura]

CFA

HCB/SES/GDF

Além do(s) produto(s) e/ou serviço(s) fornecido(s), o fornecedor também presta o(s) serviço(s) decorrentes deste contrato fiscal, estando de acordo com o objeto e especificações previstas no Instrumento Contratual.

Brasília, 21/10/2010

Ass: *Exercício Lúcia* *5/10*
Assinatura eletrônica do representante de fiscal

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

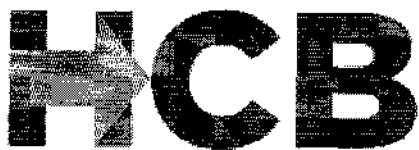
CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CHECAR TEMPERATURA NA ENTREGA, SE EM DESACORDO RECUSAR! PAGTO VIA BCO BRASIL
AG 3560-2 CC21947-9 -TEL 11-5096-3779-IMPOSTOS PIS/COFINS/ICMS:1PLAprox.
27,3% LEI Nº 12741 - PRODUTOS PESQ.CIENTIFICA
Protocolo: 135200878312905
ENTREGA: Hospital da Criança de Brasília-AENW 3, Lote A., ao lado do Hospital
de Apoio CEP: 70624631, Brasília/DF -- - Pedido - OP-061734 - Ricardo
Camargo, Telefone: (61) 3025-8594 Pedidos:047689 Valor do ICMS relativo ao
Fundo de Combate a Polímeria - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS
Interestadual para a UF de destino: R\$ 4964,30, Valor do ICMS Interestadual
para a UF de remissão: R\$ 0.

RESERVADO AO FISCAL

CLIENTE
 END. 1512 Cor
 Ass.
 CHA
 HCE/19
 Praça de Aratij
 Supervisor de
 Matrícula 0039
 HCE



A criança merece o melhor

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR
Gerência de Suprimentos e Logística
Núcleo de Planejamento e Logística

Despacho - HCB-ICPE/SUPEX/DIRAD/GSL/NPL

Brasília-DF, 30 de setembro de 2020.

Para: GPE/DIREP

Assunto: Autorização de Faturamento para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de material biológico de origem humana

Senhora Gerente,

Informamos que o seguinte processo de contratação emergencial foi acordado com a empresa PINEX COMERCIAL IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 154481120001-87, com prazo de entrega de até 24 dias após a coleta do material biológico.

O produto referente à AE são de requisição da Gerência de Pesquisa - GPE/DIREP e estão elencados abaixo:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - COVID-19

PROCESSO Nº: 04024-00004215/2020-52

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de material biológico de origem humana.

QUANTIDADE: 04 (quatro) entregas.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 730,18 (frete até 2kg).

VALOR TOTAL: R\$ 2.920,72 (dois mil, novecentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Após recebimento do produto, nota fiscal atestada deverá ser anexada ao processo e encaminhada ao NPL, para prosseguimento dos procedimentos de pagamento.

Para conhecimento: - E-mail para contato com empresa PINEX COMERCIAL IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA: comercial@pinex.com.br; fabio.pini@pinex.com.br

- Representante: Fábio

O NPL se encontra à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por JOSEETE MENDONÇA MESQUITA DOS ANJOS -
Matr.0159241-6, Coordenador(a) Planejamento e Logística, em 30/09/2020, às 17:30,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **48132183** código CRC= **F38823A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AENW 3, Lote A - Bairro Noroeste - CEP 70.684-831 - DF

61 30258465

04024-00004215/2020-52

Doc. SEI/GDF 48132183

	DADOS DO CONTRATO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	EMPRESA CONTRATADA	CNPJ	NOTAS FISCAIS	VALOR (R\$)	DATA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORMA DE PAGAMENTO
Engenharia Clínica		Não houve utilização de recursos para enfrentamento da Covid em outubro/2020.							

**Aumento de Custo Pandemia Coronavirus
outubro**

Folha de Pagamento - Admissões

Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL
2495	ALINE FERNANDES MENDES	092.619.874-27	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	0	-	-	-	-	-	18,69	18,69
2359	ANDREA RIVELLO ALEXANDRE	036.706.931-81	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	120	11.684,37	-	1.160,47	3.179,95	7.451,12	764,71	19.900,20
2534	ANNA LOPES JORGE VIEIRA	027.284.711-93	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMAT	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Internação Oncohematológica	0	9.905,17	-	4.013,27	2.924,92	6.316,53	18,69	16.240,39
2505	BLENDA DE SOUSA BAAO	988.726.801-15	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	0	9.637,37	-	5.408,12	3.190,38	6.145,75	18,69	15.801,81
2429	BRENDA CRISTINA SILVA	037.036.661-10	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23	-	418,00	1.781,41	4.681,50	764,71	12.787,44
2368	BRUNA CANDIDO GUIDO	364.429.878-50	BIOLOGO	DIREP GPE SLP - Supervisão Lab. de Pesquisa Translacional	200	7.341,23	-	209,00	1.749,00	4.681,50	764,71	12.787,44
2507	BRUNO BOHME	079.222.177-06	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	-	343,20	4.498,33	11.029,49	18,69	28.343,91
2515	CARLOS EDUARDO SA ARAUJO	012.049.136-25	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	0	14.389,52	-	5.830,19	4.414,14	9.176,20	18,69	23.584,41
2454	CARLOS ERNESTO ALVES DA ROCHA	609.914.612-15	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	0	4.413,09	-	1.771,37	948,11	2.814,23	18,69	7.246,01
2392	CAROLINE TIARLING LIRA	007.033.401-31	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMAT	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Internação Oncohematológica	120	11.684,37	-	209,00	2.943,36	7.451,12	764,71	19.900,20
2419	CRISTIANE FARIAS FULGENCIO	866.926.901-53	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	572,87	524,25	2.145,69	764,71	6.275,13
2517	CRISTINA GOMES FELIX	018.107.461-32	PSICOLOGO NEUROPSICOLOGIA	DCLIN CACE PSI - Psicologia	100	2.829,43	-	209,00	356,86	1.804,33	18,69	4.652,45
2493	DANIELLE ALVES BRETAS	074.612.336-10	FISIOTERAPEUTA	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	-	418,00	1.032,53	3.166,85	18,69	8.151,59
2408	DANIELLE FARIA GONCALVES BESERRA	013.960.711-07	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	209,00	511,68	2.145,69	764,71	6.275,13
2362	DANIELLE RIBEIRO BORGES NOLETO	015.715.103-84	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	120	11.684,37	-	684,73	3.049,13	7.451,12	18,69	19.154,18
2404	ELISA NUNES DA SILVA	938.325.751-20	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	209,00	439,94	2.145,69	764,71	6.275,13
2420	FRANCISCA DEBORA MENDES DUARTE	017.242.221-39	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	209,00	486,62	2.145,69	18,69	5.529,11
2422	FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	884.017.075-87	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	-	1.842,77	4.910,71	11.029,49	18,69	28.343,91
2520	GABRIEL DA SILVA EUSTORGIO DE CARVALHO	059.580.041-66	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	DIRAD GHT SER - Supervisão de Recepção	200	1.906,79	-	209,00	314,99	1.215,96	135,28	3.258,03
2414	GLUCE JOSE DE CASTRO	894.160.826-00	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	220	3.364,73	-	598,86	591,49	2.145,69	764,71	6.275,13
2514	GUSTAVO AUGUSTO NICOLAS CESAR DE MEDEIRO	218.531.318-57	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	0	8.222,12	-	3.895,09	2.448,67	5.243,25	18,69	13.484,06
2383	IANE SANTANA MORAIS	853.035.502-49	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMAT	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Internação Oncohematológica	180	4.647,16	-	209,00	1.176,73	3.166,85	861,89	29.565,25
2444	INEYA AMORIM ABDUL HAK	022.626.031-38	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	-	209,00	980,42	3.166,85	716,58	8.849,48
2502	ISABELA DORNELDES DE FARIA	015.509.901-95	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	0	14.431,72	-	8.102,35	4.909,37	9.203,11	18,69	23.653,52
2433	IZAMI NUNES NASCIMENTO	039.382.311-30	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23	-	474,43	1.796,93	4.681,50	764,71	12.787,44
2452	JENIFER NAYARA SILVA DE FRANCA	066.197.771-47	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	209,00	694,16	2.145,69	668,45	6.178,87
2527	JENNIFER WINNE OLIVEIRA DOS SANTOS	039.295.501-64	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIRAD GSI NPL - Núcleo de Planejamento e Logística	200	1.682,37	-	-	270,31	1.072,85	148,75	2.903,97
2506	JESSICA DE OLIVEIRA LIMA	033.532.931-40	TECNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	DIRHU SESMT - Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho	200	3.364,73	-	209,00	713,56	2.145,69	47,81	5.558,23
2426	JHENIFFER FLAVIA DE ASSIS GAMBOA	038.730.541-67	TECNICO EM NECROPSIA	DITEC GADT LAC LAP - Laboratório de Anatomia Patológica	200	3.364,73	-	209,00	483,24	2.145,69	764,71	6.275,13
2435	JOYCE EMILY DA SILVA COSTA	066.645.781-66	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCR - Unidade de Internação das Esp. Cirúrgicas	220	3.364,73	-	572,82	694,49	2.145,69	764,71	6.275,13
2423	JULIANE ALVES ANDRADE	037.799.591-60	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	-	209,00	980,42	3.166,85	764,71	8.897,61
2490	JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE C	007.663.031-52	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	0	17.044,75	-	6.906,02	5.192,30	10.869,44	18,69	27.932,88
2412	KARISMA YASMIM ARAUJO ROSA	041.611.311-78	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	-	270,76	1.001,01	3.166,85	764,71	8.897,61
2453	KATYLLA FREITAS MARTINS	042.829.271-27	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23	-	922,84	1.945,30	4.681,50	668,45	12.691,18
2396	LARISSA DA SILVA AMARAL	028.359.311-39	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	-	642,41	1.583,22	3.166,85	764,71	8.897,61
2430	LAURA DO CARMO SILVA	845.040.211-53	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	209,00	486,62	2.145,69	764,71	6.275,13
2521	LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS NASCIMENTO	028.220.931-05	ASSISTENTE DE ATENDIMENTO	DIRAD GHT SER - Supervisão de Recepção	200	1.906,79	-	209,00	200,58	1.215,96	18,69	3.141,44
2526	LEANDRO RODRIGUES DE FARIAS	982.715.121-53	TECNICO EM MANUTENCAO	DIRAD GIM SMA - Supervisão de Manutenção	200	2.743,03	-	209,00	498,36	1.749,23	85,11	4.577,37
2437	LUCAS DA SILVA VALENTIM	887.264.282-53	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	-	972,89	4.199,55	11.029,49	861,89	29.187,11
2398	LUCIANA ALICE BATISTA FIGUEIRA	948.000.571-91	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	-	1.142,59	4.743,22	11.029,49	18,69	28.343,91
2418	LUZENI NASCIMENTO OLIVEIRA	037.240.745-57	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	598,86	563,06	2.145,69	764,71	6.275,13
2443	MANOELA CAROLINA DE LACERDA CRISPIM	019.331.271-98	BIOMEDICO	DITEC GADT SHE AGT - Agência Transfusional	200	7.341,23	-	209,00	1.644,72	4.681,50	716,58	12.739,31
2416	MARIA ANTONIA GOMES PEREIRA	891.947.051-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GADT UBI - Unidade de Bioimagem	220	3.364,73	-	209,00	483,24	2.145,69	764,71	6.275,13
2448	BARBARA LALINKA DE LILBAO BASILIO	833.603.361-00	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	0	10.411,71	-	4.179,15	3.031,12	6.639,55	18,69	17.069,95
2421	MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA	047.275.221-95	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	260,98	525,67	2.145,69	764,71	6.275,13
2529	MARINA DA COSTA RIBEIRO	034.886.061-71	BIOMEDICO	DIREP GPE SLP - Supervisão Lab. de Pesquisa Translacional	200	7.341,23	-	209,00	1.723,94	4.681,50	18,69	12.041,42
2513	MARLON SOUSA LOPES	026.367.931-43	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	0	8.640,85	-	4.440,62	2.727,84	5.510,27	18,69	14.169,81
2528	MAYARA ARAUJO DE MOURA FRAZAO	040.905.211-00	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMAT	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Internação Oncohematológica	0	9.061,21	-	4.047,19	2.682,06	5.778,33	18,69	14.858,23
2504	MAYARA INGRID RODRIGUES ISAAC	083.245.314-59	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	-	288,58	1.032,02	3.166,85	18,69	8.151,59
2407	MEIRIELEN CRISTINE BRITO DOS SANTOS	053.165.981-05	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	468,91	581,60	2.145,69	764,71	6.275,13
2350	MILENA JORDAO GOMES ALBUQUERQUE	006.162.031-95	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	120	17.295,73	-	209,00	3.892,30	11.029,49	18,69	28.343,91
2457	MILENA JORDAO GOMES ALBUQUERQUE	110.531.347-62	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA ONCOHEMAT	DCLIN LCOH COH - Coordenação de Internação Oncohematológica	120	11.684,37	-	209,00	2.943,36	7.451,12	548,12	19.683,61
2539	NILDA DAMASCENO DIAS	041.341.641-09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUBREX - Superintendência Executiva	200	2.508,25	-	761,01	1.599,51	412,57	99,20	4.206,96
2413	NURIA KATIELE GONZAGA MARQUES	038.224.341-24	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	-	209,00	1.184,60	3.166,85	764,71	8.897,61
2511	PAULA SARAIVA ARAAGO DA MATA	036.348.773-59	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCER CAN - Coordenação de Anestesiologia	120	17.295,73	-	750,67	4.610,38	11.029,49	18,69	28.343,91
2410	RAISSA SUDRE CEZARINO FERNANDES	040.330.221-80	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	-	226,02	1.011,16	3.166,85	764,71	8.897,61
2402	REJANE VIEIRA CUSTODIO	009.748.341-90	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	209,00	486,62	2.145,69	764,71	6.275,13
2431	RENATA ARAUJO RODRIGUES BISERRA	044.012.581-26	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCR - Unidade de Internação das Esp. Cirúrgicas	220	7.341,23	-	263,91	1.659,82	4.681,50	764,71	12.787,44
2516	RODRIGO DE JESUS FERREIRA	719.693.651-53	MOTORISTA	DIRAD GHT SHT TRA - Transporte	200	1.682,37	-	209,00	294,35	1.072,85	18,69	2.773,91
2403	RODRIGO DIAS QUIXABEIRA	745.789.952-91	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	598,86	591,49	2.145,69	764,71	6.275,13
2425	ROSILEYDE DOS SANTOS OLIVEIRA	816.481.971-91	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	572,87	385,12	2.145,69	764,71	6.275,13
2348	ROSIMEIRE ALVES RIBEIRO DA CRUZ	904.979.021-68	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	-	209,00	1.005,48	3.166,85	18,69	8.151,59
2409	SAMARA FERREIRA LOPES	027.543.221-16	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	-	761,01	1.184,60	3.166,85	764,71	8.897,61
2427	SAMIRA DE SAMPAIO VIEIRA	001.640.061-50	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	598,86	588,12	2.145,69	764,71	6.275,13
2463	SIMONE SANTOS DE LIMA	018.779.711-03	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	7.341,23	-	483,55	1.668,09	4.681,50	371,35	12.394,08
2415	TATIELE MOREIRA DOS SANTOS SOARES	898.816.482-20	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	209,00	511,68	2.145,69	764,71	6.275,13
2499	THAISE BARNABE RODRIGUES	024.911.661-86	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	0	7.610,25	-	3.459,29	2.254,11	4.853,06	18,69	12.482,00
2411	THATYANE SOARES SOUZA DE OLIVEIRA	029.080.711-50	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	150	4.966,05	-	209,00	980,42	3.166,85	35,88	8.168,78
2406	THAYANNY FELIX DE MELO	031.127.701-29	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	209,00	511,68	2.145,69	764,71	6.275,13
2518	UELDES SANTANA DE SOUZA	009.619.485-58	TECNICO EM RADIOLOGIA	DITEC GADT UBI - Unidade de Bioimagem	0	1.787,84	-	1.344,18	287,62	1.140,11	18,69	2.946,64
2405	VANESSA BENTO DE MEDEIROS DE CASTRO	646.460.841-04	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	220	3.364,73	-	209,00	454,81	2.145,69	764,71	6.275,13
2510	WANESSA PEREIRA DE ASSIS	028.912.941-90	MEDICO PLANTONISTA	DCLIN EAP HOS - Hospitalistas	0	-	-	-	-	-	18,69	18,69
2445	WESLAINE DE OLIVEIRA FABRICIO	013.888.741-13	TECNICO DE LABORATORIO	DITEC GADT LAC - Laboratório de Análises Clínicas	200	3.364,73	-	209,00	604,40	2.145,69	716,58	6.227,00

2496	JANIO CLECIO BERNARDES DE ARAUJO	814.387.451-68	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	0	-	-	-	-	-	18,69	18,69
2497	NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES	042.298.111-79	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico	17	392,74	-	29,45	363,29	145,75	18,69	557,18
2498	LOURENA SOUSA BONFIM	053.681.221-79	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	0	-	-	-	-	-	18,69	18,69
2500	ELIDIANE ALCANTARA DE OLIVEIRA	122.104.817-16	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas	0	-	-	-	-	-	18,69	18,69
2508	MIRELLE MARA DE SOUZA SANTOS	024.139.181-40	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva	0	-	-	-	-	-	18,69	18,69
2544	APOLIANO FERREIRA CAMPOS	066.542.773-50	TECNICO EM MANUTENCAO	DIRAD GIN SMA - Supervisão de Manutenção	200	2.377,29	-	181,13	260,56	1.516,00	18,69	3.911,98
2545	PRISCILLA LEMOS GOMES	038.737.971-19	ENFERMEIRO DE PESQUISA	DIREP GPE - Gerência de Pesquisa	200	6.362,40	-	-	1.422,34	4.057,30	18,69	10.438,39
Totals						486.626,31	-	77.159,02	119.198,03	310.216,89	30.239,99	827.083,19

Diferenças - Aumento de Carga Horária												
Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATORIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL
1223	ALEXANDRE PAZ FERREIRA	016.189.571-98	MEDICO INFECTOLOGISTA	DIREI GGQ SCI - Serviço de Controle de Infecção	10	4.868,58	-	-	-	3.104,69	-	7.973,27
2023	DENISE MARVILLE TAN	228.285.708-94	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	6	4.325,56	-	-	-	2.758,41	-	7.083,97
2312	FERNANDA DE ALBUQUERQUE	069.096.154-50	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	4	1.730,89	-	-	-	1.103,79	-	2.834,68
2007	FERNANDA SANTAREM	025.017.311-58	MEDICO NEFROLOGISTA PEDIATRA	DCLIN LCCL CTRS - Coordenação de Terapia Renal Substitutiva	4	1.947,49	-	-	-	1.241,91	-	3.189,40
2092	FLAVIO LEAO LIMA	012.378.411-51	MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CNC - Coordenação de Neurocirurgia	10	7.206,64	-	-	-	4.595,67	-	11.802,31
2091	PAULO AUGUSTO S LARA	012.196.881-26	MEDICO NEUROCIRURGIAO PEDIATRA	DCLIN LCCR CNC - Coordenação de Neurocirurgia	10	7.206,64	-	-	-	4.595,67	-	11.802,31
1942	PEDRO HENRIQUE SILVA	012.974.971-04	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	4	1.730,89	-	-	-	1.103,79	-	2.834,68
2400	RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS	007.220.991-77	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	24	17.295,73	1.142,59	4.718,16	13.720,16	11.758,12	18,69	30.215,13
2353	ROBERTA IGLESIAS BONFIM CANDELARIA	326.917.108-07	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	24	17.295,73	909,19	4.653,98	13.550,94	11.609,28	35,88	29.850,08
2062	STEPHANIE CAROLINE	368.672.138-47	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	12	8.649,47	-	-	-	5.515,77	-	14.165,24
1773	THIAGO ROCHA MOURA	001.759.081-76	MEDICO ANESTESIOLOGISTA	DCLIN LCCR CAN - Coordenação de Anestesiologia	5	3.891,55	-	-	-	2.481,64	-	6.373,19
Totals						76.149,17	2.051,78	9.372,14	27.271,10	49.868,75	54,57	128.124,27

Diferenças - Aumento de Insalubridade												
Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL
666	ANA DOS ANJOS AZEVEDO	620.659.391-68	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
685	DORALICE DE FATIMA SILVA	243.914.841-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
687	ENY FERNANDA ALVES DOS SANTOS	006.149.691-07	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
706	NEURIMAR NUNES DE LIMA QUEIROZ	889.118.961-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
735	TATIANE GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES	033.438.671-36	TECNICO DE ENFERMAGEM	DCLIN LCCL CTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1252	LEIA RODRIGUES SILVA	793.668.301-10	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1276	MARINA ARAUJO FERREIRA MARONI	022.480.031-02	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
1301	MAYRA DO NASCIMENTO MELO	052.049.974-31	SUPERVISOR DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1351	KATYENE LARANJEIRA BOMFIM	026.237.055-77	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1353	KAMILLA LORENA GONCALVES DE SOUSA	042.227.771-10	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1422	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA	339.365.358-09	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1423	DANIEL LACERDA GUIMARAES	723.028.791-04	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1424	JOAO PAULO COSTA CAVALCANTE	033.796.865-90	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1430	JESSICA LIMA FERREIRA	033.213.341-94	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1488	KARLA CAMARGOS E MELGACIO	067.023.696-97	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1520	JUCIELLY OLIVEIRA DO VALE	045.527.631-56	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1521	LAYANE SOUSA SILVA	017.478.551-89	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1524	ANA CAROLINA TORRES GONCALVES	021.886.151-66	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
1527	KAMILA FRANCA BARRETO	037.008.661-94	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
1530	ANTONIA KATIA FERNANDES	376.543.901-06	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1561	ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA SILVA	688.609.001-15	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1573	FREDERICO RIBEIRO PIRES	031.839.411-12	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
1588	ALINE SAUBA DE FARIA	015.243.891-29	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
1602	NAYANE SANTOS BARBOSA	045.336.011-46	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1613	DANIEL DAS CHAGAS BEZERRA DOS REIS	045.289.941-94	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1624	LAURA HAYDEE SILVA TEIXEIRA	023.304.361-65	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
1637	ELAYNE SILVA DE SOUSA	702.337.131-15	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1639	ANDREIA ALVES DE MEDEIROS	012.878.661-23	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1655	CESAR HENRIQUE BARBOSA JUNIOR	029.363.591-98	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1663	JULIANA SOUZA DA SILVA	026.759.041-55	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1665	MATEUS SILVA BARBOSA DE ARAUJO	050.379.521-66	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1667	JOSEANE OLIVEIRA SOUSA	010.229.231-02	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1679	DAVID RIBEIRO DA CONCEICAO	736.038.301-30	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1701	DEBORA CAMPOS BARBOSA	029.141.631-42	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1738	PATRICIA RABELLO DA SILVA	832.901.761-34	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1740	ROSEANE DE OLIVEIRA SOUZA	006.605.971-28	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1747	ANDRESSA DE SOUZA FERREIRA	036.733.061-03	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1752	DILMA MARIA SANTOS ARAUJO	892.849.921-68	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1767	RAFAELA SILVEIRA SIMOES	003.282.621-45	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
1772	GRAYCE ELAYNE ALBUQUERQUE MAIA	797.284.055-53	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
1781	ANA CLARA COSTA CHAGAS	036.233.371-88	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1788	ISABELLE LARA QUEIROZ	042.932.681-54	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1810	DALVINA FERREIRA DE SOUZA	709.979.261-04	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1811	DEIZE COSTA DE SOUZA	028.618.231-94	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1812	DENISE LOPES GONCALVES	044.504.721-60	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1824	THALYTA LARA DE MIRANDA PEREIRA	093.337.774-66	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1829	ABRAAO ALVES DE ANDRADE	034.319.474-09	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1830	ANA LURDES GOMES DE LIMA	065.732.303-96	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1831	BEATRIZ SOUZA DIAS	011.915.451-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1834	DEBORA TAAHAI DA CONCEICAO SOUSA	011.409.161-73	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1836	DENIZE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	880.773.731-00	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1837	EDNA VIRGINIA LOBO DOS SANTOS	041.999.271-58	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1839	GABRIELA DE BRITO ARAUJO RIBEIRO	033.032.371-74	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1845	TALLITA KAREN PEDROSO DE SANTANA	032.332.221-22	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1850	ANNA LISA PEREIRA	000.545.441-73	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1854	GISELE OLIVEIRA SOUZA	459.514.543-87	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28

1889	LORRAYNE CAROLYNE PEREIRA DOS SANTOS	043.095.831-56	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
1899	LUANA AIRES LUSTOSA	976.885.251-87	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
1935	MURILO BRITO LUIZ	025.529.391-71	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
1941	FERNANDA DE OLIVEIRA CESAR	035.921.981-06	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
1944	DANIELLI DIAS RIBEIRO PEREIRA	046.709.023-85	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
1958	SAMMYA RODRIGUES DOS SANTOS	046.524.971-05	ENFERMEIRO UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
1977	FABIANA DE SOUSA SILVA	007.628.251-11	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2020	SELMA HARUE KAWAHARA	544.402.461-68	MEDICO COORDENADOR UTI	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
2023	DENISE MARVULLE TAN	228.285.708-94	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DITEC LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
2029	CRISTIANO DIAS CARNEIRO DOS SANTOS	012.037.011-52	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
2030	THAIANE DO NASCIMENTO SILVA	031.099.301-61	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
2045	LUCIENE SCHMITZ FRAPORTI	002.833.310-11	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
2060	ANDRESSA BONIFACIO NUNES MENDONÇA	051.284.541-77	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
2072	DRISIANE DA COSTA PINHEIRO XAVIER	019.828.081-52	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
2085	LUANA DE MIRANDA CONSTANTINO	010.157.571-89	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2086	GENI BORGES MARTINS RODRIGUES	705.614.351-20	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2103	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	007.767.126-08	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2112	EDILENE PEREIRA DA SILVA	015.409.403-06	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2122	GEORGE RANIERY OLIVEIRA COSTA	006.190.985-89	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
2165	GRAYSE ALVES DE SOUZA	000.499.771-99	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
2189	MAXIMIANA RIBEIRO DA COSTA	860.864.646-34	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
2190	MARIA GABRIELA DO NASCIMENTO REIS	056.004.981-10	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2213	MARIANA SOARES VIEGAS MOREIRA	012.170.221-98	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
2225	TATIANA BEZERRA ALENCAR	041.265.831-30	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2231	NATHALIA SILVA RAMOS	021.267.481-11	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2234	LARISSA ISRAELA BASTOS ROMUALDO	036.661.871-70	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
2242	STEFANE RODRIGUES DA SILVA	041.860.031-73	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2245	EDER FILIPE PEREIRA DE ARAUJO	701.270.921-96	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2246	ALYNE RODRIGUES DE LUCENA	054.467.981-47	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2248	MARIA EDITE MAGALHAES DOURADO	001.347.633-51	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
2249	LIDIANE DE LIRA SANTOS	017.228.481-38	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2253	ARTUR SERGIO GOMES DE LIMA	891.060.831-53	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2254	TAYANE DE LIMA BACELAR	025.216.051-74	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2266	JOELMA MOREIRA DE SOUSA	789.477.821-49	TECNICO DE ENFERMAGEM UTI	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
2283	CONCEICAO LOPES DOS SANTOS GUERRA	381.816.301-49	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2285	VALDENI ANTUNES DOS REIS	025.513.101-13	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2287	JANAINA DE PAULA DIAS MENDES	382.853.472-49	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
2304	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	046.010.943-05	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2312	FERNANDA DE ALBUQUERQUE C AMELIO SILVA	069.096.154-50	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
2337	GEANNA VALENTTE DE MEDEIROS DIAS	018.192.021-27	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI			209,00			133,28		342,28
2367	THAIS LOBO CAMPOS	042.507.631-88	ENFERMEIRO	DITEC GENF UCL - Unidade de Internação das Esp. Clínicas			209,00			133,28		342,28
2429	BRENDA CRISTINA SILVA	037.036.661-10	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
2433	IZAMI NUNES NASCIMENTO	039.382.311-30	ENFERMEIRO	DITEC GENF UTI - Unidade de Terapia Intensiva			209,00			133,28		342,28
375	EDIMA MACHADO FRANCELINO CORREIA	827.618.921-00	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
554	SHIRLEY FREITAS BARBOSA	886.747.201-10	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC CME - Central de Material Esterilizado			209,00			133,28		342,28
739	AILTON ROZARIO PEREIRA	704.896.371-91	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
742	GEISE CAROLINA XAVIER GOMES OLIVEIRA	013.673.561-48	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1238	DANIELE BARBOSA DA SILVA ANDRADE	007.670.791-16	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1241	MARTA GONCALVES DOS REIS CORDEIRO	013.243.961-13	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1284	JHONATA JUNIO BARBOSA SOARES	051.165.361-14	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1286	VAGNER MAGALHAES DE SANTANA	055.443.045-21	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1441	RAFAELA SOARES LOPES DE CARVALHO	038.985.321-60	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1452	FRANCISNEVES SOUSA DE CARVALHO OLIVEIRA	872.380.801-25	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1471	DAYANE DA SILVA ALBUQUERQUE VILELA	062.253.801-24	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1757	LUANA ARAUJO RIBEIRO	039.707.381-05	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1795	LIVIA ELLEN FRANCA DO AMARAL	037.718.481-05	FISIOTERAPEUTA	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
1853	FERNANDO HENRIQUES DE VASCONCELOS	866.011.131-15	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
1863	LARISSA DA SILVA RAMOS	058.082.631-74	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
2067	PRISCILA BABINSKI CABRAL	037.207.361-13	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
2154	EMANUELLE OLIVEIRA MARIANO	101.489.546-42	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
2195	ESTHEFANI CARVALHO DE FREITAS	037.222.531-44	ENFERMEIRO CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
2204	AUDICEIA SOUSA DOS SANTOS	962.094.881-53	TECNICO DE ENFERMAGEM CENTRO CIRURGICO	DITEC GENF CC - Centro Cirúrgico			209,00			133,28		342,28
2333	THILIA CAROLYNE BELLO JATOBA	089.819.174-26	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			418,00			266,56		684,56
2396	LARISSA DA SILVA AMARAL	028.359.311-39	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			418,00			266,56		684,56
2493	DANIELLE ALVES BRETAS	074.612.336-10	FISIOTERAPEUTA	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia			209,00			133,28		342,28
Totais							25.707,00	-	-	16.393,35	-	42.100,35

CONTRATADOS	997.307,81
DEMISSÕES	30.206,18
TOTAL	1.027.513,99

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10942995000163, qualificada como Organização Social pelo Decreto n.º 32.980/2011, com sede no ST SMAS, Conjunto 03, Bloco A Sala 204, Zona Industrial Guara - Cep. 71.215-300, na qualidade de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN lote 4-B, Asa Norte, CEP. 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e **PRISCILLA LEMOS GOMES** portador(a) da C.T.P.S digital, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de **05/10/2020**, para exercer o cargo de **ENFERMEIRO DE PESQUISA**, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base de R\$ 7.341,23 (sete mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos). Com a jornada semanal de 40 horas e mensal de 200 horas.
- 2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.
- 3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 8 - O EMPREGADO, neste ato, é contratado pelo período de 45 dias, com vigência a partir de **05/10/2020**, com término em **02/01/2020**, podendo ser prorrogado automaticamente, pelo prazo de mais 45 dias, quando não houver manifestação por qualquer uma das partes, obedecendo o disposto no Parágrafo único do Artigo 445 da CLT.
- 9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.
- 10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943 e sua vigência inicia-se a contar da data da admissão do EMPREGADO, conforme cláusulas 1 (um) e 8 (oito) deste documento.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Brasília-DF, 05 / 10 / 2020.

Van der L.

ICIPE - INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA
PECIALIZADA

Amélia Gomes

Assinatura do funcionário

Testemunha

Testemunha

CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA - ICIPE / HCB

Entre o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10942995000163, qualificada como Organização Social pelo Decreto n.º 32.980/2011, com sede no ST SMAS, Conjunto 03, Bloco A Sala 204, Zona Industrial Guara - Cep. 71.215-300, na qualidade de gestor do HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR - HCB, localizado no SAIN lote 4-B, Asa Norte, CEP. 70.071-900, Brasília - DF, doravante EMPREGADOR e **APOLIANO FERREIRA CAMPOS**, portador(a) da C.T.P.S digital, doravante EMPREGADO, é celebrado o presente CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, que terá vigência a partir da data de início da prestação de serviço, de acordo com as condições a seguir especificadas:

- 1 - Fica o EMPREGADO admitido no quadro de funcionários do EMPREGADOR a partir de **05/10/2020**, para exercer o cargo de **TECNICO EM MANUTENCAO**, no Hospital da Criança de Brasília José Alencar, mediante ao salário base de R\$ 2.743,03 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e tres centavos). Com a jornada semanal de 40 horas e mensal de 200 horas.
- 2 - A circunstância, porém, de ser o cargo especificado não importa na intransferibilidade do EMPREGADO para outro serviço do HCB, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação, desde que compatível com sua condição pessoal.
- 3 - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e a eventual redução da jornada, por determinação do EMPREGADOR, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do EMPREGADO de cumprir horário que lhe for determinado, observando o limite legal.
- 4 - Aceita o EMPREGADO prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pelo EMPREGADOR, na forma prevista em lei. Na hipótese desta faculdade pelo EMPREGADOR, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com consequente redução da jornada de trabalho em outro dia.
- 5 - Aceita também o EMPREGADO, expressamente, a condição de prestar serviços em qualquer dos turnos de trabalho para o HCB, isto é, tanto durante o dia como a noite, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.
- 6 - Fica ajustado nos termos do que se dispõe o Parágrafo 1º do Artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO, acatará ordem emanada do EMPREGADOR para a prestação de serviços para o HCB, tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra cidade, capital ou vila do Território Nacional, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.
- 7 - Em caso de dano causado pelo EMPREGADO, fica o EMPREGADOR, autorizado a efetuar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, o qual fará, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 462, da Consolidação das Leis do Trabalho.
- 8 - O EMPREGADO, neste ato, é contratado pelo período de 45 dias, com vigência a partir de **05/10/2020**, com término em **02/01/2020**, podendo ser prorrogado automaticamente, pelo prazo de mais 45 dias, quando não houver manifestação por qualquer uma das partes, obedecendo o disposto no Parágrafo único do Artigo 445 da CLT.
- 9 - Findo o prazo citado na cláusula acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, continuando em plena vigência as cláusulas de 1 (um) a 7 (sete) enquanto durarem as relações do EMPREGADO com o EMPREGADOR.
- 10 - Durante o prazo de 45 dias previsto na cláusula 8, deste contrato e de sua prorrogação, quando ocorrer, o EMPREGADOR não poderá despedir o EMPREGADO, nem este poderá se desligar do contrato, salvo por justa causa. A inobservância deste dispositivo acarretará o pagamento de indenização na forma prevista pelos artigos 479 e 480 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sistema Único de Saúde - SES/DF | Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB
SAIN lote 4 B - Asa Norte - CEP 70.071-900 Brasília/DF (61) 3025-8350 www.hcb.org.br

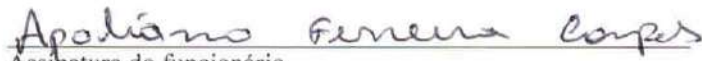
11 - O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto Lei n.º 5.452, de 01 de maio de 1943 e sua vigência inicia-se a contar da data da admissão do EMPREGADO, conforme cláusulas 1 (um) e 8 (oito) deste documento.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Experiência em duas vias, ficando a primeira em poder do EMPREGADOR, e a segunda com o EMPREGADO, que dela dará o competente recibo.

Brasília-DF, 05/ 10 / 2020



ICYPE - INST DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA
PECIALIZADA


Assinatura do funcionário

Testemunha

Testemunha

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.942.995/0001.63	02 Razão Social/Nome Instituto do Cancer Infantil e Pediatria	04 Bairro Sain
03 Endereço (logradouro, nº, andar) SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A, 204	06 UF DF	07 CEP 71.215-300
05 Município BRASILIA	08 CNAE 8660700	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 204.45604.70.5	11 Nome 2509 - DEIVISON MARTINS LISBOA PASSAMANI	13 Bairro VALPARAISO
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA DA BR 040 QD 01 CR 9 BLOCO B	206 APARTAMENTO	
14 Município VALPARAISO DE GOIAS	15 UF GO	16 CEP 72.870-971
17 CTPS (nº, série, UF) 000948934 5652 DF	18 CPF 094.893.456-52	
19 Data de Nascimento 02/09/1988	20 Nome da Mãe IRENE MARTINS LISBOA PASSAMANI	

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.				
22 Causa do Afastamento I1 - Fim Antecipado C.T.- Empresa				
23 Remuneração Mês Ant. 2.905,91	24 Data de Admissão 17/08/2020	25 Data do Aviso Prévio 00/00/0000	26 Data de Afastamento 23/10/2020	27 Cód. Afastamento 01
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 14,10	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00	30 Categoria do Trabalhador 1 - Empregado		
31 Código Sindical 021.370.89857.8	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.874.680/0001-06 - SINTAR/DF			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 23/dias Salário (líquido de 00 faltas e DSR)	2.227,86	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade 30,00%	668,36	55 Adic. Noturno horas a %	
56 Horas Extras 0:27 horas a 50%	21,25	57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	4,25	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		61 Multa Art. 479/CLT	1.385,15
62 Salário-Família		63 13º Salário Proporcional 3/12 avos	726,48	63.1 Periculosidade 13º Prop.	217,94
64 13º Salário Exerc. - /12 avos		65 Peric.Férias Rescisão	145,30	65.1 Férias Proporc 2/12 Avos (5 dias)	484,32
66 Férias Vencidas		68 Terço Constituc. de Férias	209,87	69 Aviso Prévio Indenizado	
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)		99 Ajuste do Saldo Devedor	
				TOTAL BRUTO	6.090,78

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	641,74	101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado 00 dias		112.1 Previdência Social		112.2 Prev. Social - 13º Salário	70,83
114.1 IRRF	46,31	114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	758,88
				VALOR LÍQUIDO	5.331,90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR	
01 CNPJ/CEI	02 Razão Social/Nome
10.942.995/0001.63 Instituto do Cancer Infantil e Pediatría	
TRABALHADOR	
10 PS - PASBP	11 Nome
204.45604.70.5 2509 - DEIVISON MARTINS LISBOA PASSAMANI	
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF
000948934 5652 DF	094.893.456-52
19 Data de Nascimento	20 Nome da Mãe
02/09/1988	IRENE MARTINS LISBOA PASSAMANI
CONTRATO	
22 Causa do Afastamento	
Rescisão antecipada, pelo empregador, do contrato de trabalho por prazo determinado	
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio
17/08/2020	00/00/0000
30 Categoria do Trabalhador	26 Data de Afastamento
1 - Empregado	23/10/2020
27 Código Afastamento	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
RA2	0.00
31 Código Sindical	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical
021.370.89857.8	02.874.680/0001-06 - SINTAR/DF

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.331,90, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressaltado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

de

150 Assinatura do Empregador ou Reposto
Instituto do Cancer Infantil e Pediatría

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.942.995/0001.63	02 Razão Social/Nome Instituto do Cancer Infantil e Pediatria	04 Bairro Sain
03 Endereço (logradouro, nº, andar) SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A, 204	06 UF DF	07 CEP 71.215-300
05 Município BRASILIA	08 CNAE 8660700	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 163.76477.65.9	11 Nome 2417 - MAIRA CARDOSO DIAS	13 Bairro JARDIM AMERICA
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) QD 34 LOTE 02 A 02	02 A LOTE	
14 Município AGUAS LINDAS DE GOIAS	15 UF GO	16 CEP 72.922-321
17 CTPS (nº, série, UF) 000000000	18 CPF 041.559.231-30	
19 Data de Nascimento 04/10/1992	20 Nome da Mãe HILDA CARDOSO DE SOUZA	

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Contrato de trabalho por prazo indeterminado.	22 Causa do Afastamento J - Inic.Empregado s/ Justa Causa	23 Remuneração Mês Ant. 3.364,73	24 Data de Admissão 10/06/2020	25 Data do Aviso Prévio 01/10/2020	26 Data de Afastamento 01/10/2020	27 Cód. Afastamento NÃO
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00	30 Categoria do Trabalhador 1 - Empregado	31 Código Sindical 000.000.97805.1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 06.105.046/0001-51 - SINDATE/DF		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 1/dias Salário (líquido de 00 faltas e DSR)	112,16	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade 20,00%	6,97	54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno 56:00 horas a 20,000%	195,84
56 Horas Extras 9:03 horas a 50%	220,52	57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	44,10	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 4/12 avos	1.121,58	63.1 Insalubridade 13º Proporc	69,67	64 13º Salário Exerc. - /12 avos	
65 Insalubridade Férias Resc	69,67	65.1 Férias Proporc 4/12 Avos (10 dias)	1.121,58	66 Férias Vencidas	
68 Terço Constituc. de Férias	397,02	69 Aviso Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)		99 Ajuste do Saldo Devedor	349,61		
				TOTAL BRUTO	3.708,72

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado 30 dias	3.573,73	112.1 Previdência Social	43,46	112.2 Prev. Social - 13º Salário	91,53
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário			
				TOTAL DEDUÇÕES	3.708,72
				VALOR LÍQUIDO	0,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR		01 CNPJ/CE 10.942.996/0001.63		02 Razão Social/Nome Instituto do Cancer Infantil e Pediatría	
TRABALHADOR					
10 PIS - PASEP 163.76477.65.9		11 Nome 2417 - MAIRA CARDOSO DIAS			
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 0000000000		18 CPF 041.559.231-30		19 Data de Nascimento 04/10/1992	
20 Nome da Mãe HILDA CARDOSO DE SOUZA					
CONTRATO					
22 Causa do Afastamento J - Inc. Empregado s/ Justa Causa					
24 Data de Admissão 10/06/2020		25 Data do Aviso Prévio 01/10/2020		26 Data de Afastamento 01/10/2020	
27 Código Afastamento NÃO		29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00		30 Categoria do Trabalhador 1 - Empregado	
31 Código Sindical 000.000.97805.1		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 06.105.046/0001-51 - SINDATE/DF			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 0,00, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
Instituto do Cancer Infantil e Pediatría

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 10.942.995/0001.63		02 Razão Social/Nome Instituto do Cancer Infantil e Pediatria			
03 Endereço (logradouro, nº, andar) SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A, 204				04 Bairro Sain	
05 Município BRASILIA		06 UF DF	07 CEP 71.215-300	08 CNAE 8660700	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 130.47412.27.7		11 Nome 1064 - MARIA MADALENA VASCO GOMES			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) QNM 26 CONJUNTO C, 4 CASA				13 Bairro CEILANDIA	
14 Município BRASILIA		15 UF DF	16 CEP 72.210-263	17 CTPS (nº, série, UF) 000056579 19 DF	18 CPF 719.450.401-49
19 Data de Nascimento 13/09/1983		20 Nome da Mãe HILDA CATARINA VASCO GOMES			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato Contrato de trabalho por prazo indeterminado.					
22 Causa do Afastamento I1 - Inic. Empresa s/ Justa Causa					
23 Remuneração Mês Ant. 1.147,08		24 Data de Admissão 19/09/2016	25 Data do Aviso Prévio 22/10/2020	26 Data de Afastamento 22/10/2020	27 Cód. Afastamento 01
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00		29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00		30 Categoria do Trabalhador 1 - Empregado	
31 Código Sindical 013.370.01272.7		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 00.579.664/0001-57 - SINDSAUDE/DF			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 22/dias Salário (líquido de 00 /faltas e DSR)	841,19	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade 20,00%	153,27	54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno horas a %	
56 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 10/12 avos	955,90	63.1 Insalubridade 13º Proporc	174,17	64 13º Salário Exerc. - /12 avos	
65 Insalubridade Férias Resc	17,42	65.1 Férias Proporc 1/12 Avos (2,5 dias)	95,59	66 Férias Venc. Per. Aquis. 19/09/2019 a 18/09/2020	1.147,08
66 Insalubridade Férias Resc	209,00	68 Terço Constituc. de Férias	565,04	69 Aviso Prévio Indenizado 42,0 /dias	1.605,91
69.1 Insalubridade A.P.I	292,60	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	95,59	70.1 Insalubridade 13º Inden.	17,42
71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	191,18	71.1 Insalubr.Férias Ind.Resc	34,83	99 Ajuste do Saldo Devedor	
				TOTAL BRUTO	6.396,19
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	678,04
103 Aviso Prévio Indenizado 00 dias		106 Vale -Transporte	50,47	112.1 Previdência Social	64,16
112.2 Prev. Social - 13º Salário	86,02	114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário	
115 Outros descontos Vale Trans não utilizado	275,00	115.1 Outros descontos Desconto Saldo do BHN - 20:29	138,89		
				TOTAL DEDUÇÕES	1.292,58
				VALOR LÍQUIDO	5.103,61

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR	
01 CNPJ/CEI	10.942.995/0001.63
02 Razão Social/Nome	
Instituto do Cancer Infantil e Pediatría	
TRABALHADOR	
10 PS - PASEP	11 Nome
130.474.12.27.7	1064 - MARIA MADALENA VASCO GOMES
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF
000056579	719.450.401-49
19 Data de Nascimento	
13/09/1983	
20 Nome da Mãe	
HILDA CATARINA VASCO GOMES	
22 Causa do Afastamento	
Despedida sem justa causa, pelo empregador	
24 Data de Admissão	25 Data do Aviso Prévio
19/09/2016	22/10/2020
30 Categoria do Trabalhador	26 Data de Afastamento
1 - Empregado	22/10/2020
31 Código Sindical	27 Código Afastamento
013.370.01272.7	SJ2
32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)
00.579.664/0001-57 - SINDSAUDE/DF	0.00

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 5.103,61, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressaltado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

Brasília, 30 de outubro de 2020

150 Assinatura do Empregador ou Reposto
 Instituto do Cancer Infantil e Pediatría
 Vandeirli Frate
 Matricula: 974

151 Assinatura do Trabalhador
 Maria Madalena Vasco Gomes

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

À Senhora

Janaína Meireles

GATCG/DAQUA/CGCSS

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Brasília/DF

Processo: 04024-00004316/2020-23

Interessado: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Assunto: Planilhas e Comprovantes de Gastos Pandemia Covid 19 – em 10.11.2020

Prezada Coordenadora,

em atenção ao Ofício No. 09/2020 – SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG, este é para informar-lhe o valor total e devidos comprovantes dos gastos incorridos em **outubro**, decorrente do enfrentamento da pandemia do Covid 19.

Tipo de Despesas:	Acumulado:
1 - Equipamentos e Insumos e Materiais	R\$ 50.832,32
2 - Engenharia Clínica	R\$ 0,00
3 - Infraestrutura	R\$ 0,00
4 - Contratação de Pessoal	R\$ 1.027.513,99
TOTAL	R\$ 1.078.346,31

Conforme solicitado, encaminhamos em anexo as planilhas e respectivos comprovantes separadamente em grupos, conforme a ordem estabelecida na tabela acima. Engenharia Clínica e Infraestrutura não tiveram gastos em outubro.

Para o item 1, equipamentos e insumos tivemos gastos conforme os comprovantes do respectivo arquivo em PDF e para o item 4, contratação de pessoal; seguem a planilha do custo mensal e outros 5 arquivos em PDF, todos referentes a outubro de 2020.

Por fim, reitera-se que já foi enviado no dia 29.10.220 o Ofício Nr.o 251/2020 – HCB-ICYPE/SUPEX (SEI - 49928062), que já demonstrava um gasto acumulado de R\$ 6.019.425,10. Agora, acrescenta-se ao este valor anterior o novo valor de R\$ 1.078.346,31, referente a outubro.

Atenciosamente,

Renilson Rehem

Superintendente Executivo



Documento assinado eletronicamente por **RENILSON REHEM DE SOUZA - Matr.0000000-3, Superintendente Executivo(a)**, em 20/11/2020, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **51208648** código CRC= **75946140**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
AENW 3, Lote A - Bairro Noroeste - CEP 70.684-831 - DF
61 30258700
Site: - www.hcb.org.br

00060-00439756/2020-83

Doc. SEI/GDF 51208648



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL**

Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência

**Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de
Gestão e de Resultados**

Ofício Nº 14/2020 - SES/GAB/CGCSS/DAQUA/GATCG

Brasília-DF, 24 de novembro de 2020.

Senhor Superintendente Executivo,

Trata-se da prestação de contas das ações relacionadas ao combate ao COVID-19, realizadas pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada (ICIPE).

Nesse passo, assim como as prestações de contas regulares ao contrato de gestão nº 076/2019, as despesas realizadas em combate à pandemia também necessitam ser demonstradas em planilhas formato aberto de dados, do tipo Comma-Separated Values – 'CSV' e Excel - 'XLS', para fins de publicação no Portal da Transparência e a análise dos dados, em observância à IN 02/2018-TCDF.

Em atendimento à Portaria de Consolidação nº 01, de 22 de outubro de 2020 (DODF, 26.10.2020), solicita-se o envio da prestação de contas dos gastos apresentados nos Ofícios 251 (49928062) e 316 (51208648), respeitando o ANEXO I da referida Portaria.

Os arquivos deverão estar em formato excel e csv e enviados para o seguinte email: gatcg.prestacaodecontas@gmail.com.

Atenciosamente,

Janaína Meireles

Coordenadora Substituta

CGCSS/GAB/SES

Senhor(a)

Renilson Rehem

Superintendente Executivo

Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE

Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES - Matr.0141195-0, Coordenador(a) Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde-Substituto(a)**, em 25/11/2020, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **51337004** código CRC= **2AB41A25**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF

Site: - www.saude.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 -
Contrato n.º 76/2019 - SES/DF

Despacho - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2020.

A CGCSS,

Tratam-se os autos de solicitação de complementação de orçamento devido a COVID-19 de acordo com Ofício 9 (48837669).

Considerando as notas fiscais apresentadas.

Considerando os contratos de trabalho apresentados.

Considerando as planilhas apresentadas.

Considerando que os gastos foram comprovados.

Informa-se um gasto de **R\$ 7.097.771,41 (sete milhões, noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos)** com a COVID-19.

Assim encaminha-se para providências.

Atenciosamente,

CAROLINA PRADERA RESENDE

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão**, em 29/12/2020, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=53370506 código CRC= **C194AC2C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF

00060-00439756/2020-83

Doc. SEI/GDF 53370506



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete

Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde

Despacho - SES/GAB/CGCSS

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2020.

À GCGR,
com vistas à DCGCA

Para análise e verificação junto à DIOR/FSDF e à DFACC/SUAG quanto a possibilidade de aditivo ao contrato, em função de despesas para atendimento aos pacientes de COVID - 19, de forma extraordinária ao Contrato nº 076/2019-SES/DF (28669976), conforme Cláusula 4.2.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES - Matr.0141195-0, Coordenador(a) Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde-Substituto(a)**, em 29/12/2020, às 21:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=53386588)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=53386588)
[verificador= 53386588 código CRC= 7A8859CB.](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=53386588)

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF

00060-00439756/2020-83

Doc. SEI/GDF 53386588



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde
Diretoria de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares

Despacho - SES/GAB/CGCSS/DCGCA

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2020.

À SUAG

À DFACC

Assunto: **Repasse de valores - ICIPE - Contrato nº 76/2019 - SES/DF**

Referência: **Despacho SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 (53370506)**

Senhor Subsecretário de Administração Geral,

Senhor Diretor de Formalização de Atas, Contratos e Convênios,

No expediente acima referenciado, a Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019 - Contrato nº 76/2019 - SES/DF informa:

"Tratam-se os autos de solicitação de complementação de orçamento devido a COVID-19 de acordo com Ofício 9 (48837669).

Considerando as notas fiscais apresentadas.

Considerando os contratos de trabalho apresentados.

Considerando as planilhas apresentadas.

Considerando que os gastos foram comprovados.

Informa-se um gasto de R\$ 7.097.771,41 (sete milhões, noventa e sete mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos) com a COVID-19.

Assim encaminha-se para providências."

Já o Despacho SES/GAB/CGCSS (53386588), da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, encaminhou o presente processo com a seguinte solicitação:

"Para análise e verificação junto à DIOR/FSDF e à DFACC/SUAG quanto a possibilidade de aditivo ao contrato, em função de despesas para atendimento aos pacientes de COVID - 19, de forma extraordinária ao Contrato nº 076/2019-SES/DF (28669976), conforme Cláusula 4.2."

Assim, encaminham-se os autos para averiguação de Vossas Senhorias quanto à possibilidade de confecção de aditivo ao Contrato em questão.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS - Matr.1688852-9, Diretor(a) de Contratos de Gestão e Contratos Assistenciais Complementares**, em 30/12/2020, às 09:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 53394158](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=53394158) código CRC= **62BA2E4D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF

00060-00439756/2020-83

Doc. SEI/GDF 53394158



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios

Despacho - SES/SUAG/DFACC

Brasília-DF, 30 de dezembro de 2020.

À
GINFCC/DFACC,

Assunto: Repasse de valores - ICIPE - Contrato nº 76/2019 - SES/DF - HCB-ICIPE

Referência: Despacho - SES/GAB/CGCSS/DCGCA (53394158)

Senhor(a) Gerente

Tratam-se os autos de solicitação de complementação de orçamento devido a COVID-19 de acordo com Ofício 009/2020 (48837669).

Objetivando adequada instrução dos autos, encaminha-se para análise e prosseguimento da instrução visando a análise e instrução de aditivo ao Contrato em questão.

Ademais, informa-se que constam os seguintes documentos:

- Ofício Nº 251/2020 - HCB-ICIPE/SUPEX (49928062) - Informação de gastos de **R\$ 6.019.425,10**
- Ofício Nº 316/2020 - HCB-ICIPE/SUPEX (51208648) - Informação de gastos de **R\$ 1.078.346,31**

Atenciosamente.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RIBEIRO DA COSTA - Matr.1688866-9, Diretor(a) de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios-Substituto(a)**, em 30/12/2020, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 53397329](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=53397329) código CRC= **B3EED702**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF

**Aumento de Custo Pandemia Coronavírus
Dezembro**

Folha de Pagamento - Admissões								
Matricula	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL
2495	0	-	-	-	-	-	-	-
2534	0	11.372,64	4.604,68	3.536,29	12.441,03	5.929,18	34,00	21.940,50
2505	0	-	-	-	-	-	-	-
2507	24	17.717,75	467,94	4.975,32	13.210,37	11.597,01	764,71	30.547,41
2515	0	16.891,03	7.608,90	5.707,27	18.792,66	9.091,92	140,44	33.732,29
2454	0	-	-	-	-	-	-	-
2422	24	17.717,75	1.503,75	5.158,36	14.063,14	12.257,55	18,69	31.497,74
2514	0	3.621,29	1.851,18	948,62	4.523,85	2.030,83	43,04	7.546,34
2502	0	-	-	-	-	-	-	-
2490	0	10.873,84	5.750,01	3.718,85	12.905,00	6.169,11	213,49	23.006,45
2526	40	2.809,96	210,31	356,08	2.664,19	1.926,03	1.131,39	6.077,69
2448	0	-	-	-	-	-	-	-
2513	0	2.484,02	1.198,23	490,70	3.191,55	1.366,48	18,69	5.067,42
2528	0	7.425,47	3.583,91	2.290,46	8.718,92	4.085,58	18,69	15.113,65
2457	24	11.969,47	209,00	3.179,61	8.998,86	7.766,21	764,71	20.709,39
2499	0	1.248,66	698,05	157,48	1.789,23	722,42	43,04	2.712,17
2518	0	-	-	-	-	-	-	-
2510	0	1.197,12	677,17	151,03	1.723,26	695,55	18,69	2.588,53
2496	0	-	-	-	-	-	-	-
2497	0	2.631,25	1.225,98	457,92	3.399,31	1.431,42	505,69	5.794,34
2498	0	-	-	-	-	-	-	-
2500	0	-	-	-	-	-	-	-
2508	0	-	-	-	-	-	-	-
2544	40	2.809,96	209,00	350,25	2.668,71	1.925,19	481,34	5.425,49
2545	40	7.520,36	-	1.783,48	5.736,88	-	408,29	7.928,65
Totais		118.290,57	29.798,11	33.261,72	114.826,96	66.994,50	4.604,90	219.688,08

Diferenças - Aumento de Carga Horária								
Matricula	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL
2062	12	8.859,42	307,78	2.411,87	6.755,33	5.845,92	837,76	15.850,88
Totais		8.859,42	307,78	2.411,87	6.755,33	5.845,92	837,76	15.850,88

TOTAL CUSTO PANDEMIA MÊS DE DEZEMBRO								
TOTAL CUSTO PANDEMIA MÊS DE DEZEMBRO	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO	TOTAL ENCARGOS	TOTAL BENEFÍCIOS	CUSTO TOTAL	
	127.149,99	30.105,89	35.673,59	121.582,29	72.840,42	5.442,66	235.538,96	

**Aumento de Custo Pandemia Coronavírus
Dezembro**

Folha de Pagamento - demissões												
Matrícula	Nome Funcionário	CPF	FUNÇÃO	SETOR DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	OUTRAS VERBAS REMUNERATÓRIAS/RESCISÓRIAS	DESCONTOS	TOTAL LÍQUIDO TRCT	TOTAL ENCARGOS	FGTS RESCISÓRIO	CUSTO TOTAL
196	HEULALIA ALVES FIRMINO DA SILVA	573.805.031-20	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIRAD GHT SER SAME - Serviço de Arquivo Médico e Estatística	220,00	280,85	22.230,29	3.361,30	19.149,84	190,20	15.438,58	38.139,92
2437	LUCAS DA SILVA VALENTIM	887.284.282-53	TECNICO DE ENFERMAGEM	DITEC GENF UOH - Unidade de Internação Oncohematológica	120,00	17.127,16	35.078,18	18.571,04	33.634,30	5.484,81	8.135,91	65.826,06
1767	RAFAELA SILVEIRA SIMÕES	003.282.621-45	MEDICO PEDIATRA INTENSIVISTA	DCLIN LCCL CTI - Coordenação UTI	150,00	339,15	23.336,76	7.164,20	16.511,71	384,45	5.460,73	29.521,09
847	FRANCILENE MARIA DE SOUSA DA SILVA	827.677.181-53	FISIOTERAPEUTA UTI	DCLIN CACE SRE FIS - Fisioterapia	200,00	685,19	10.650,83	2.173,09	9.162,93	171,61	6489,16	17.996,79
Totais		4				18.432,35	91.295,06	31.269,63	78.458,78	6.231,07	35.524,38	151.483,86

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.942.995/0001.63	02 Razão Social/Nome Instituto do Cancer Infantil e Pediatria	04 Bairro Sain
03 Endereço (logradouro, nº, andar) SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A, 204	06 UF DF	07 CEP 71.215-300
05 Município BRASILIA	08 CNAE 8660700	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 125.95620.27.6	11 Nome 847 - FRANCILENE MARIA DE SOUSA DA SILVA	13 Bairro PARANOA
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) CD N HORIZONTE QUADRA 03 CONJUNTO 01 21 LOTE	15 UF DF	16 CEP 73.255-904
14 Município BRASILIA	17 CTPS (nº, série, UF) 000039636 25 DF	18 CPF 827.677.181-53
19 Data de Nascimento 05/07/1978	20 Nome da Mãe MARIA HILDA DA CONCEICAO DE SOUSA	

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

Contrato de trabalho por prazo indeterminado.

22 Causa do Afastamento

11 - Inic. Empresa s/ Justa Causa

23 Remuneração Mês Ant. 2.569,46	24 Data de Admissão 14/01/2015	25 Data do Aviso Prévio 08/12/2020	26 Data de Afastamento 08/12/2020	27 Cód. Afastamento 01
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00	30 Categoria do Trabalhador 1 - Empregado		
31 Código Sindical 013.370.01272.7	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 00.579.664/0001-57 - SINDSAUDE/DF			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 8/dias Salário (líquido de 00 /faltas e DSR)	685,19	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade %		54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno horas a %	
56 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 11/12 avos	2.355,34	63.1 Triênio 13º Proporcional	70,66	64 13º Salário Exerc. - /12 avos	
65 Triênio Férias Rescisão	70,66	65.1 Férias Proporc 11/12 Avos (27,5 dias)	2.355,34	66 Férias Vencidas	
68 Terço Constituc. de Férias	882,18	69 Aviso Prévio Indenizado 48,0 /dias	4.111,14	69.1 Triênio A.P.I	123,33
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	428,24	70.1 Triênio 13º Indenizado	12,85	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	214,12
71.1 Triênio Férias Ind.Rescis	6,42	77 Adicional Tempo Serviço	20,55	99 Ajuste do Saldo Devedor	
				TOTAL BRUTO	11.336,02

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	1.291,76
103 Aviso Prévio Indenizado 00 dias		106 Vale -Transporte	41,11	112.1 Previdência Social	44,21
112.2 Prev. Social - 13º Salário	212,74	114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário	23,19
115 Outros descontos Amil Dental 200 Dependent	8,88	115.1 Outros descontos Vale Trans nao utilizado	176,00	115.2 Outros descontos Coparticipação	137,22
115.3 Outros descontos Desc refeição	121,75	115.4 Outros descontos Atraso / Saída - 8:47	116,23		
				TOTAL DEDUÇÕES	2.173,09
				VALOR LÍQUIDO	9.162,93

EMPREGADOR	
01 CNPJ/CEI	10,942.995/0001.63
Instituto do Cancer Infantil e Pediatra	
02 Razão Social/Nome	
11 Nome	
847 - FRANCILENE MARIA DE SOUSA DA SILVA	
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)	18 CPF
000039636	827.677.181-53
25 DF	05/07/1978
19 Data de Nascimento	
20 Nome da Mãe	
MARIA HILDA DA CONCEICAO DE SOUSA	
22 Causa do Afastamento	
Despedida sem justa causa, pelo empregador	
24 Data de Admissão	
14/01/2015	25 Data do Aviso Prévio
26 Data de Afastamento	
08/12/2020	
27 Código Afastamento	
SJ2	
29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)	
0,00	
1 - Empregado	
30 Categoria do Trabalhador	
013.370.01272.7	
32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical	
00.579.664/0001-57 - SINDSAUDE/DF	

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 9.162,93, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressaltado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

de 8080.

de dezembro

150 Assinatura do Empregador ou Reposto
Instituto do Cancer Infantil e Pediatra

Diretora de Recursos Humanos
Franciele M. de Sousa da Silva
Matrícula: 0561

151 Assinatura do Trabalhador

Franciele M. de Sousa da Silva

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



:: Extrato de Conta do Fundo de Garantia - FGTS

Data / Hora Consulta: 09/12/2020 09:00:29 019030

Nome:	FRANCILENE MARIA SOUSA SILVA		
PIS/PASEP/NIT:	125.95620.27-6		
Empresa:	INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA		
CNPJ/CEI/CPF:	10.942.995/0001-63	Categoria:	01
Cód. Estab.:	09960302524975	Data Admissão:	14/01/2015
Nº Conta FGTS:	00000086271	Data Opção:	14/01/2015
Data/Cód. Movimentação:	-	Tipo Conta:	OPTANTE
Taxa Juros:	3 %	Base:	BR
Valor Base para Fins Rescisórios:	R\$ 14.219,40	Atualizado em:	09/12/2020
SALDO:	R\$ 13.388,15		

Histórico dos Lançamentos

Data	Descrição dos Lançamentos	Valor R\$	Total R\$
	SALDO ANTERIOR		12.416,74
10/05/2020	CREDITO DE JAM	30,61	12.447,35
07/05/2020	DEPOSITO ABRIL/2020	206,69	12.654,04
05/06/2020	DEPOSITO MAIO/2020	241,13	12.895,17
10/06/2020	CREDITO DE JAM	31,20	12.926,37
07/07/2020	DEPOSITO JUNHO/2020	206,69	13.133,06
10/07/2020	CREDITO DE JAM	31,87	13.164,93
10/08/2020	SAQUE JAM - COD 19E AGENCIA PAGADORA 104/09724	-686,05	12.478,88
10/08/2020	SAQUE DEP - COD 19E AGENCIA PAGADORA 104/09724	-358,95	12.119,93
10/08/2020	CREDITO DE JAM	32,46	12.152,39
07/08/2020	DEPOSITO JULHO/2020	206,69	12.359,08
10/08/2020	CRED DIST RESULTADO ANO BASE 12/2019	210,42	12.569,50
10/09/2020	CREDITO DE JAM	30,99	12.600,49
04/09/2020	DEPOSITO AGOSTO/2020	310,03	12.910,52
07/10/2020	DEPOSITO SETEMBRO/2020	206,69	13.117,21
10/10/2020	CREDITO DE JAM	31,83	13.149,04
10/11/2020	CREDITO DE JAM	32,42	13.181,46
06/11/2020	DEPOSITO OUTUBRO/2020	206,69	13.388,15

[IMPRIMIR](#)

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

Dados do Empregador

Razão Social: INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA

CNPJ/CEI: 10.942.995/0001-63

Endereço

Logradouro: SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204

Bairro: SAIN

Cidade: BRASILIA

UF: DF

CEP: 71.215-300

FPAS: 515

Simples: 1

CNAE: 8660700

CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: FRANCILENE MARIA DE SOUSA DA SILVA

PIS/PASEP: 12595620276

Admissão: 14/01/2015

Categoria: 01

Data Nascimento: 05/07/1978

Data Opção: 14/01/2015

CTPS: 0039636/00025

Movimentação: 08/12/2020 - I1

Aviso Prévio: 2

Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	1.723,75	4.675,56	14.943,06
Depósito	0,00	137,90	374,04	5.977,22
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Trabalhador: 6.489,16

Valor Devido pela Empresa: 6.489,16

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 10.942.995/0001.63	02 Razão Social/Nome Instituto do Cancer Infantil e Pediatria	03 Endereço (logradouro, nº, andar) SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A, 204	04 Bairro Sain
05 Município BRASILIA	06 UF DF	07 CEP 71.215-300	08 CNAE 8660700
09 CNPJ/CEI Tomador/Obra			

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 161.09997.93.6	11 Nome 196 - HEULALIA ALVES FIRMINO DA SILVA	12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) CONJ 2 HI RUA 30	13 Bairro NOVO GAMA
14 Município NOVO GAMA	15 UF GO	16 CEP 72.860-000	17 CTPS (nº, série, UF) 000090216 22 DF
18 CPF 573.805.031-20	19 Data de Nascimento 02/01/1972	20 Nome da Mãe ABELITA ALVES DOS SANTOS	

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato Contrato de trabalho por prazo indeterminado.	22 Causa do Afastamento I1 - Inic. Empresa s/ Justa Causa	23 Remuneração Mês Ant. 4.212,81	24 Data de Admissão 10/10/2011	25 Data do Aviso Prévio 02/12/2020	26 Data de Afastamento 02/12/2020	27 Cód. Afastamento 01
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00	30 Categoria do Trabalhador 1 - Empregado	31 Código Sindical 000.000.97805.1	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 06.105.046/0001-51 - SINDATE/DF		

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 2/dias Salário (líquido de 00 faltas e DSR)	280,85	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade 20,00%	13,93	54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno 32:00 horas a 20,000%	135,99
56 Horas Extras 4:57 horas a 50%	157,76	57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	48,02	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 11/12 avos	3.861,74	63.1 Insalubridade 13º Proporc	191,58	63.2 Triênio 13º Proporcional	231,70
64 13º Salário Exerc. - /12 avos		65 Triênio Férias Rescisão	126,38	65.1 Adic. Noturno Férias Resc	227,23
65.2 Insalubridade Férias Resc	104,50	65.3 Férias Proporc 6/12 Avos (15 dias)	2.106,40	66 Férias Venc. Per. Aquis. 27/05/2019 a 26/05/2020	2.106,41
66 Insalubridade Férias Resc	104,50	66 Adic. Noturno Férias Resc	177,29	66 Triênio Férias Rescisão	126,38
68 Terço Constituc. de Férias	1.977,98	69 Aviso Prévio Indenizado 57,0 /dias	8.004,34	69.1 Insalubridade A.P.I	397,10
69.2 Triênio A.P.I	480,26	70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	702,14	70.1 Insalubridade 13º Inden.	34,83
70.2 Triênio 13º Indenizado	42,13	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	702,14	71.1 Insalubr. Férias Ind. Resc	34,83
71.2 Triênio Férias Ind. Rescis	42,13	71.3 Adic. Not. Férias Ind. Resc	75,75	77 Adicional Tempo Serviço	16,85
99 Ajuste do Saldo Devedor					
				TOTAL BRUTO	22.511,14

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	2.284,11
103 Aviso Prévio Indenizado 00 dias		112.1 Previdência Social	49,00	112.2 Prev. Social - 13º Salário	458,83

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CB 10.942.995/0001.63		02 Razão Social/Nome Instituto do Cancer Infantil e Pediatria		
TRABALHADOR				
10 PS - PASEP 161.09997.93.6		11 Nome 196 - HEULALIA ALVES FIRMINO DA SILVA		
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 000090216 22 DF		18 CPF 573.805.031-20		
19 Data de Nascimento 02/01/1972		20 Nome da Mãe ABELITA ALVES DOS SANTOS		
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
24 Data de Admissão 10/10/2011		25 Data do Aviso Prévio 02/12/2020		26 Data de Afastamento 02/12/2020
30 Categoria do Trabalhador 1 - Empregado		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical 06.105.046/0001-51 - SINDATE/DF		
31 Código Sindical 000.000.97805.1				

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 19.149,84, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressaltado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
Instituto do Cancer Infantil e Pediatria



de

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 10.942.995/0001.63		02 Razão Social/Nome Instituto do Cancer Infantil e Pediatria			
03 Endereço (logradouro, nº, andar) SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A			204		04 Bairro Sain
05 Município BRASILIA		06 UF DF	07 CEP 71.215-300	08 CNAE 8660700	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PIS/PASEP 161.09997.93.6		11 Nome 196 - HEULALIA ALVES FIRMINO DA SILVA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) CONJ 2 HI RUA 30				13 Bairro NOVO GAMA	
14 Município NOVO GAMA		15 UF GO	16 CEP 72.860-000	17 CTPS (nº, série, UF) 000090216 22 DF	18 CPF 573.805.031-20
19 Data de Nascimento 02/01/1972		20 Nome da Mãe ABELITA ALVES DOS SANTOS			
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário	224,76	115 Outros descontos Mensalidade Sindicato 1	25,00
115.1 Outros descontos Liquido Pago	199,32	115.2 Outros descontos Coparticipação	120,28		
				TOTAL DEDUÇÕES	3.361,30
				VALOR LÍQUIDO	19.149,84

4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Rescisão Termo de Rescisão HAF (54458808)

SEI 00060-00439756/2020-83 / pg. 646

EMPREGADOR		01 CNPJ/CE		10.942.995/0001.63		02 Razão Social/Nome		Instituto do Cancer Infantil e Pediatría	
TRABALHADOR		10 PS - PASEP		161.09997.93.6		11 Nome		196 - HEULALIA ALVES FIRMINO DA SILVA	
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF)		22 DF		573.805.031-20		19 Data de Nascimento		02/01/1972	
20 Nome da Mãe		ABELITA ALVES DOS SANTOS							
CONTRATO									
22 Causa de Afastamento									
Despedida sem justa causa, pelo empregador									
24 Data de Admissão		10/10/2011		25 Data do Aviso Prévio		02/12/2020		26 Data de Afastamento	
27 Código Afastamento		S12		29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS)		0.00			
30 Categoria do Trabalhador									
1 - Empregado									
31 Código Sindical		000.000.97805.1		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical		06.105.046/0001-51 - SINDATE/DF			

Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo nº 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 19.149,84, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na instrução Normativa/SRT nº 15/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

B5B / 24 de dezembro de 2020

Assinatura do Empregador ou Preposto
Instituto do Cancer Infantil e Pediatría

Assinatura do Trabalhador
Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

155 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).



:: Extrato de Conta do Fundo de Garantia - FGTS

Data / Hora Consulta: 02/12/2020 09:48:46 021252

Nome:	HEULALIA ALVES FIRMINO SILVA		
PIS/PASEP/NIT:	161.09997.93-6		
Empresa:	INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA		
CNPJ/CEI/CPF:	10.942.995/0001-63	Categoria:	01
Cód. Estab.:	09960302524975	Data Admissão:	10/10/2011
Nº Conta FGTS:	00000015684	Data Opção:	10/10/2011
Data/Cód. Movimentação:	-	Tipo Conta:	OPTANTE
Taxa Juros:	3 %	Base:	BR
Valor Base para Fins Rescisórios:	R\$ 34.579,74	Atualizado em:	02/12/2020
SALDO:	R\$ 18.818,40		

Histórico dos Lançamentos

Data	Descrição dos Lançamentos	Valor R\$	Total R\$
	SALDO ANTERIOR		15.303,69
10/05/2020	CREDITO DE JAM	37,73	15.341,42
07/05/2020	DEPOSITO ABRIL/2020	405,33	15.746,75
05/06/2020	DEPOSITO MAIO/2020	405,33	16.152,08
10/06/2020	CREDITO DE JAM	38,83	16.190,91
07/07/2020	DEPOSITO JUNHO/2020	392,04	16.582,95
10/07/2020	CREDITO DE JAM	39,92	16.622,87
10/08/2020	CREDITO DE JAM	40,99	16.663,86
07/08/2020	DEPOSITO JULHO/2020	402,66	17.066,52
10/08/2020	CRED DIST RESULTADO ANO BASE 12/2019	247,48	17.314,00
10/09/2020	CREDITO DE JAM	42,69	17.356,69
04/09/2020	DEPOSITO AGOSTO/2020	588,05	17.944,74
07/10/2020	DEPOSITO SETEMBRO/2020	397,35	18.342,09
10/10/2020	CREDITO DE JAM	44,25	18.386,34
10/11/2020	CREDITO DE JUROS/ATUALIZACAO MONETARIA 0,002466	45,34	18.431,68
06/11/2020	DEPOSITO OUTUBRO/2020	386,72	18.818,40



Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento FGTS Rescisório

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

Identificador: 33906337409429952

Versão do Aplicativo: 3.3.16 - 30/12/2019

Dados do Empregador

Razão Social: INSTITUTO DO CANCER INFANTIL E PEDIATRIA

CNPJ/CEI: 10.942.995/0001-63

Endereço

Logradouro: SMAS 03 CONJUNTO 03 BLOCO A 204

Bairro: SAIN

Cidade: BRASILIA

UF: DF

CEP: 71.215-300

FPAS: 515

Simples: 1

CNAE: 8660700

CNPJ/CEI Tomador de serviço:

Dados do Trabalhador

Nome: HEULALIA ALVES FIRMINO DA SILVA

PIS/PASEP: 16109997936

Admissão: 10/10/2011

Categoria: 01

Data Nascimento: 02/01/1972

Data Opção: 10/10/2011

CTPS: 0090216/00022

Movimentação: 02/12/2020 - I1

Aviso Prévio: 2

Dissídio/Acordo:

Informações Financeiras

	Mês Anterior a Rescisão	Mês Rescisão	Aviso Prévio Indenizado	Multa Rescisória
Remuneração/Saldo	0,00	2.654,31	9.660,80	36.133,46
Depósito	0,00	212,34	772,86	14.453,38
JAM	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Valor Trabalhador: 15.438,58

Valor Devido pela Empresa: 15.438,58

Cabe ao trabalhador os valores de Depósito e JAM

